

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

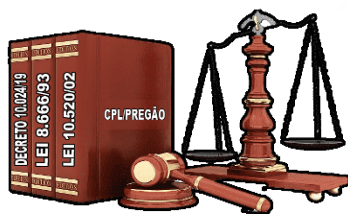
Nº _____
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

A **Prefeitura Municipal PAULINO NEVES-MA**, por intermédio de seu Agente de Contratação(a), infra constituído e designado pela **Portaria** nº 1.489/2024, de 26 de fevereiro de 2024, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência, conforme consta no **Processo Administrativo nº 042.10/2024.01**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 20/11/2024 às 23:59 horas	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 26/11/2024 às 15:00 horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.licitacaopaulinoneves.com.br Endereço para retirada do Edital: https://www.licitacaopaulinoneves.com e https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce	
VALOR ESTIMADO, OU SIGILOSO	☒ Valor: R\$ 884.418,92 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos). ☐ Estimado ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☒ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

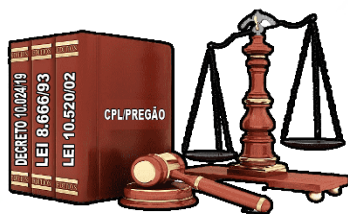


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

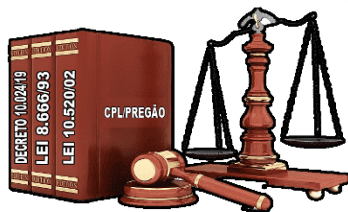
Nº _____

RUBRICA

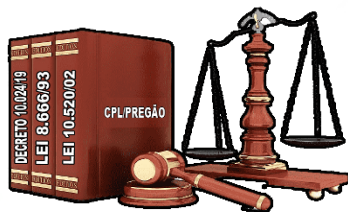
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 24 (vinte e quatro) horas	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação(a): MYRLLA CUNHA GOMES	e-mail: licitacaocplpn@gmail.com
Endereço: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro Paulino Neves- MA	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☒ GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☒ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL.



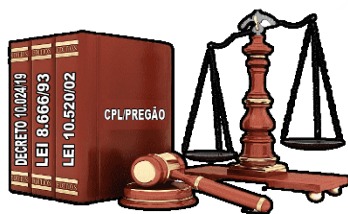
	☐ CONTRATAÇÃO POR TAREFA ☐ CONTRATAÇÃO INTEGRADA ☐ CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA ☐ FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____. ☐ MELHOR TÉCNICA: Intervalo de R\$ _____. ☐ TÉCNICA E PREÇO Intervalo de R\$ _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	☐ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☒ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO: 02.10 - SECRETARIA MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO/ATIVIDADE: 15.512.0024.1031.0000 NATUREZA DA DESPESA: : 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em



	qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 10 do Projeto Básico
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo, ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos serviços prestados.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 15 do Projeto Básico.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	☒ NÃO ☐ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	☒ NÃO ☐ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Projeto Básico
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, FACULTATIVA , na forma do item ____ do Projeto Básico



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: N° 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n°, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

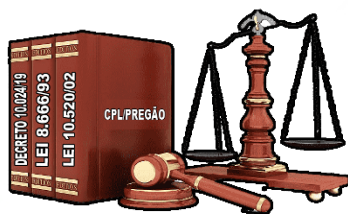
Nº _____
RUBRICA

PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE PROPOSTA	☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 10.2 do Projeto Básico
GARANTIA ADICIONAL	☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 10.3 do Projeto Básico
GARANTIA DE CONTRATO	☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 10.1. do Projeto Básico.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Projeto Básico Completo; Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo III - Minuta do Contrato;
OBSERVAÇÕES:	

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico.



1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Projeto Básico e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

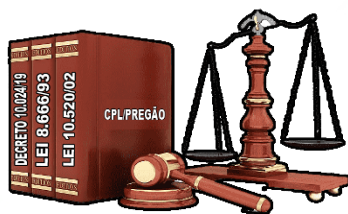
3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

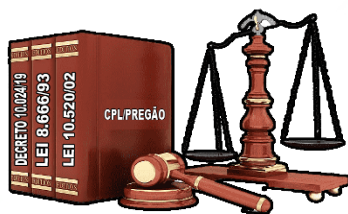
2.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras do Município.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



- provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.4.12. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

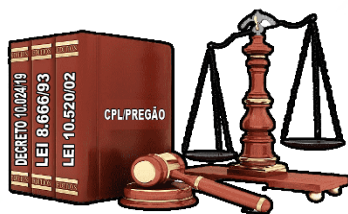


efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.15. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4.17. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

- ✓ Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- ✓ Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- ✓ A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- ✓ Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- ✓ O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido.



- ✓ As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- ✓ As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- ✓ No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item **1**;
- ✓ Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

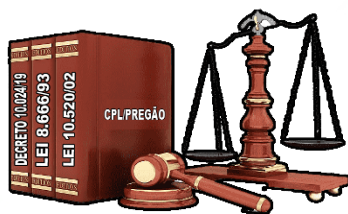
4.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.9. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

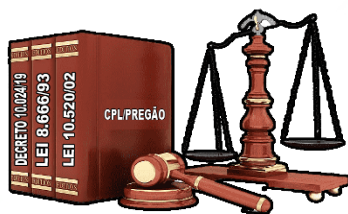
4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



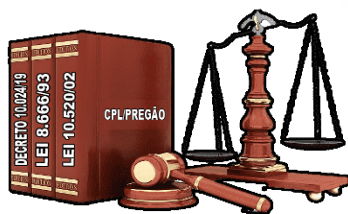
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação dos licitantes convocados pelo agente de contratação.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

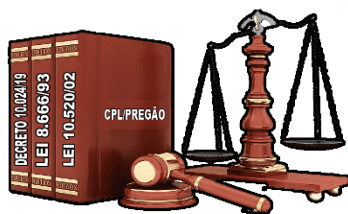
- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os Licitantes.
- 5.4. Iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.
- 5.5. Eventual postergação do prazo a que se refere o item anterior será comunicada via sistema.
- 5.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens precedentes, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.
- 5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa será, conforme a Parte Específica do Edital.
- 5.8. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.9. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.9, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 5.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.6.2. empresas brasileiras;

5.16.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público para a definição do vencedor.

5.18. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

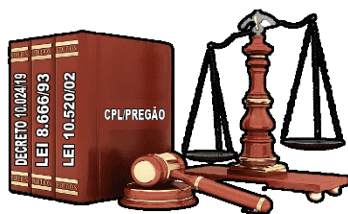
5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

5.18.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a interesse da Administração ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



5.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF (FACULTATIVO);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa-CNIA (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do CNIA, também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao edital.

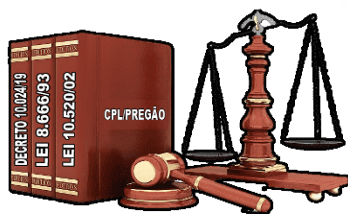
6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

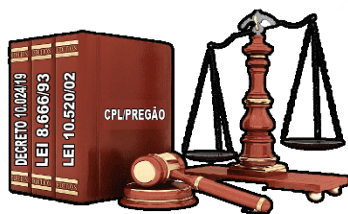
6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.7.4. De acordo com a Parte Específica do presente edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

SEÇÃO VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (FACULTATIVO).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

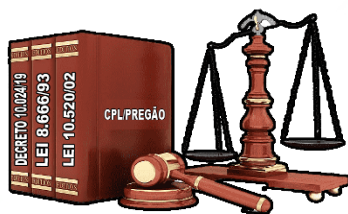
7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, desde que aceite como meio legal de prova.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação.



7.7. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF (FACULTATIVO), nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF (FACULTATIVO) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (FACULTATIVO) serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.12. A verificação no SICAF (FACULTATIVO) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

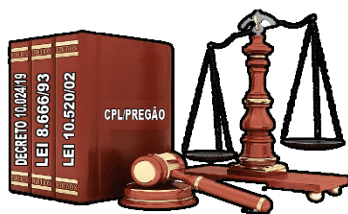
7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado



com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha (Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário).

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

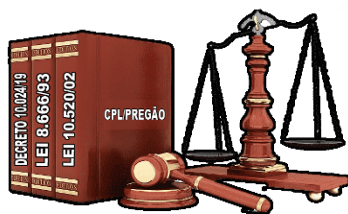
7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

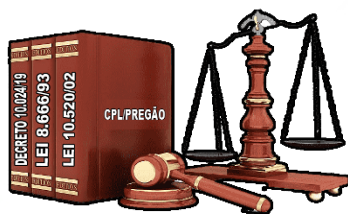
- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b.2) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;
- b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;



b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

f) A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

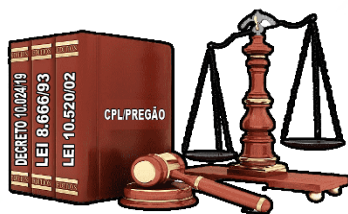
3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO VIII - DA AMOSTRA

8. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO IX - DA VISITA TÉCNICA



9. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

9.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO X - DO RECURSO

10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.4 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei 10, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

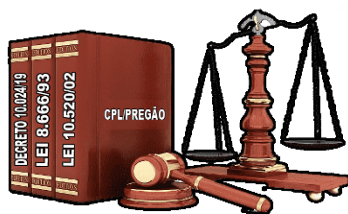
10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.1.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.2 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência

11.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

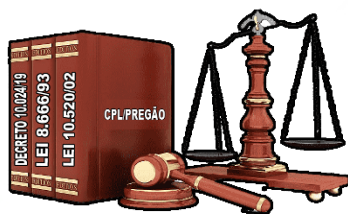
12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 Fraudar a licitação.



12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

12.2.1 multa;

12.2.2 impedimento de licitar e contratar e

12.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 12.1.2a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

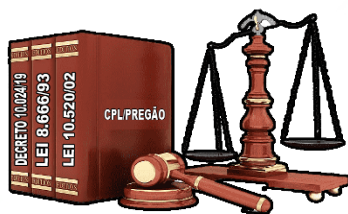
12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

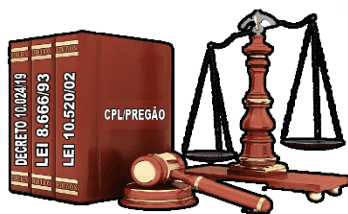
SEÇÃO XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios conforme determinado na Dados do Certame do presente Edital.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

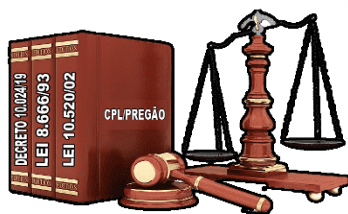
14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Minuta do Contrato

Eraldo de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

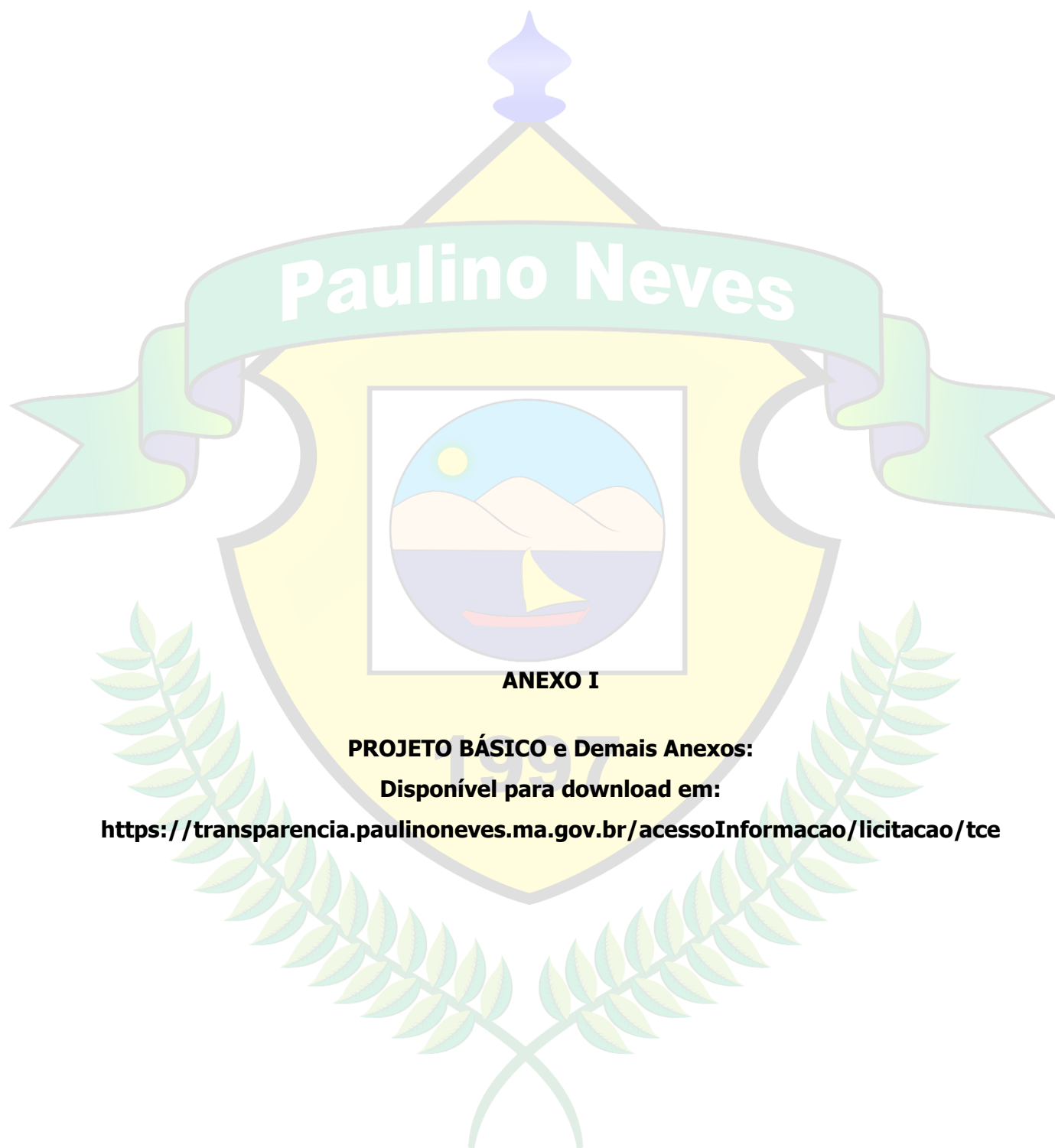
Paulino Neves-MA, 05 de novembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: N° 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n°, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

Nº _____

RUBRICA

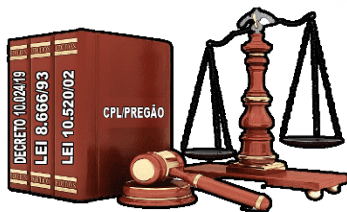


ANEXO I

PROJETO BÁSICO e Demais Anexos:

Disponível para download em:

<https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

Nº _____
RUBRICA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
____ DO MARANHÃO E A
EMPRESA _____.

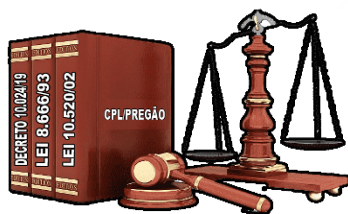
A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ DO MARANHÃO, por intermédio da Secretária Municipal de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº _____** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº _____/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					



1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de XXXX (XXXXXXXXXXXXX) contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não é permitida a subcontratação do objeto.

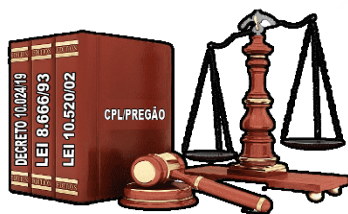
CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

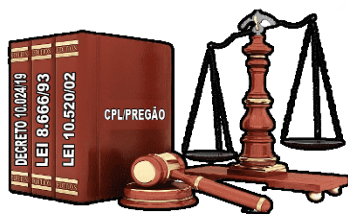
6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

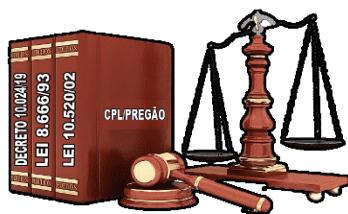
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

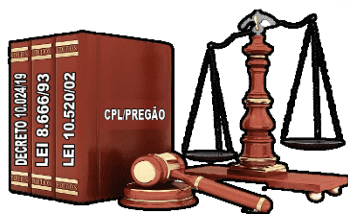
7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE CONTRATO



8. Conforme disposto na Parte Específica.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

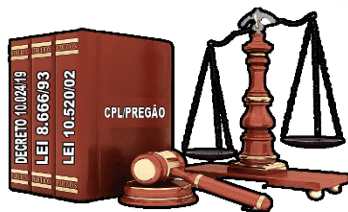
9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

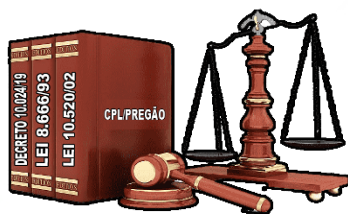
9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

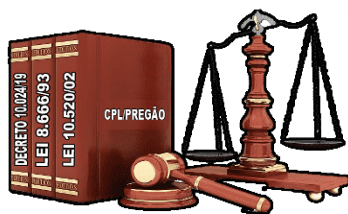
9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

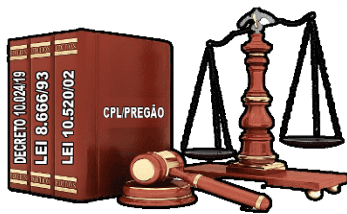
10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

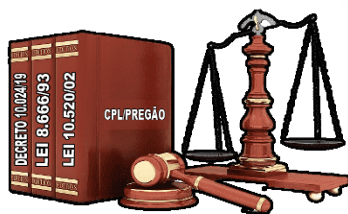
14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tutóia, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____/MA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: N° 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n°, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

Nº _____

RUBRICA

Representante legal
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

PROJETO BÁSICO

The coat of arms of Paulino Neves is a shield-shaped emblem. At the top is a blue star. A green banner across the top of the shield contains the text "Paulino Neves" in white. The center of the shield features a stylized sun or globe with blue, yellow, and red segments. Below this central emblem is the year "1997". The shield is flanked by two green branches, possibly coffee or sugarcane, which curve upwards to frame the shield.

**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO
NEVES - MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

PROJETO BASICO

CARACTERÍSTICAS: MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA.

1. OBJETIVO

O presente projeto básico tem por objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de Paulino Neves - MA.

2. SERVIÇOS

Serão executados os seguintes serviços:

2.1 A implantação do sistema de abastecimento de água na zona rural:

- ✚ LIMPEZA E MOBILIZAÇÃO;
- ✚ CAPTAÇÃO;
- ✚ RECALQUE E CERCA;
- ✚ CASTELO DE ÁGUA;
- ✚ ABRIDO DE QUADRO DE COMANDOS;
- ✚ ADUTORA E DISTRIBUIÇÃO;
- ✚ ADM OBRA.

3. LOCAL A SER CONTEMPLADO

Serão contemplados os povoados:

- POV. TIUBA (Zona rural);
- POV. MELADINHO (Zona rural);
- POV. PALMEIRAS DOS RODRIGUES (Zona rural).

4. JUSTIFICATIVA

Paulino Neves fica localizado no estado do Maranhão, com uma distância de 293,3 km de São Luís/MA, capital maranhense, com uma população estimada de 17.056 pessoas (IBGE 2022) e área territorial de 979,482 km² (IBGE 2022), com IDH de 0,561.

Buscamos proporcionar aos produtores rurais a captação de água para consumo dos moradores, proporcionando melhores condições as famílias que tem que enfrentar prolongados períodos de estiagens que são cada vez mais fortes na região, garantindo assim melhoria nas condições de vida das famílias rurais, pois, é a forma mais adequada para atender o pequeno produtor rural que sofre muito com os efeitos da estiagem prolongada.

Podemos também ressaltar, que os serviços pretendidos são de extrema importância para o município, principalmente para os povoados locais, oferecendo o mínimo de dignidade e cidadania para os moradores.

- **Público alvo:** Comunidades da zona rural.
- **Problema a ser resolvido:** Diminuir o problema de escassez de água potável na zona rural.
- **Resultados esperados:** Beneficiar a população rural por meio da melhoria da qualidade dos produtos agropecuários; combate a escassez de água em períodos de estiagem; Desenvolvimento sustentável para as atividades agropecuárias; Aumento de renda para os agricultores; Melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares das comunidades rurais.
- **Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa:** Este projeto busca beneficiar famílias de Agricultores das comunidades da zona rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- **Categorias:** obra e serviço de engenharia.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 180 (cento e oitenta) dias.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP, está nos anexos do Projeto Básico.

7. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços requisitados pela CONTRATANTE deverá seguir as condições estabelecidas neste projeto básico, obedecendo-as rigorosamente em todos os pormenores, bem como na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa CONTRATADA, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender às especificações deste projeto básico e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Abaixo são apresentados o resumo dos serviços necessários, incluído o:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.

- a) Placa de obra: Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra conforme, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 2,00 x 3,20 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Será instalado a placa de obra, conforme indicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- b) Administração Local: Será composta por um engenheiro civil, geólogo, encarregado geral e vigia;
- c) Capina Manual: serão executados serviço de cabina manual;
- d) Mobilização de equipamentos será feito pelo caminhão equipado com guincho;
- e) Será executado barracão de obra e ligações provisórias;
- f) Placa de obra deverá respeitar as dimensões estabelecidas no projeto básico;
- g) Captação: o serviço de captação será composto pelo abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz, escavação dos tanques e canaletas de lama, perfis, instalações de tubos de boca e revestimento em pvc, instalações de pré-filtro, proteção sanitária e limpeza de compressor, desenvolvimento de compressor e teste de produção, além do compactolit e desinfecção, centralizador e análise;
- h) Recalque e cerca: será composta pelo sistema de força e comando, além da montagem do edutor e instalação do clorador, conjunto de motobomba, serviço de escavação e execução de viga baldrame, e cerca;
- i) Castelo de água: será composta pelo serviço de escavação manual, execução de estrutura de concreto armado, e reservatório;
- j) Abrigo de quadro de comandos: será composta pelo gabarito de obra, escavação, serviço de alvenaria, chapisco, reboco e esquadrias, e execução de piso e laje;
- k) Adutora e distribuição será composta pela locação de rede, escavação e reaterro.

10. GARANTIAS

10.1 GARANTIA DE CONTRATO:

A CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

10.2 GARANTIA DE PROPOSTA:

A LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA, no valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do estimado da contratação, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

A apresentação da garantia da proposta será concomitantemente ao envio da proposta de preços na licitação, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.3 GARANTIA DE ADICIONAL:

Será exigida a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor previsto, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o § 5º do Art. 59 da Lei nº 14.133/21.

O prazo para apresentação da garantia adicional será 24 (vinte e quatro) horas, após a apresentação da planilha orçamentária adequada ao último lance.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

11.1 A execução dos serviços a que se referem estas Especificações obedecerá às indicações, recomendações e exigências contidas na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA fornecida pela PREFEITURA e constituídas pelos seguintes elementos:

11.1.1 As presentes Especificações e seus anexos;

11.1.2 Ordem de serviços emitida pela PREFEITURA com indicação do povoado a ser trabalhada.

11.2 Não caberá a **CONTRATADA** qualquer reclamação em decorrência das alterações citadas nas alíneas acima.

11.3 A **CONTRATADA** poderá propor as alterações de serviços que julgar conveniente, mas só poderá executá-las após a aprovação da **FISCALIZAÇÃO** da PREFEITURA por escrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

11.4 O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de dar as instruções complementares que julgue conveniente a segurança e perfeita execução dos serviços.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 12.7** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período total da execução do objeto.
- 12.8** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 12.9** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 12.10** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.11** O fiscal técnico do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.12** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.13** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.14** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Critérios

- 13.1.1** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.
- 13.1.2** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- 13.1.2.1** não produzir os resultados acordados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

13.1.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade e quantidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

13.1.3.1 Seguir o encaminhamento validado em projeto executivo vigente;

13.1.3.2 Seguir o cronograma, planejamento e etapa correta para execução da atividade;

13.1.3.3 Ser executado na totalidade sem pendências, com qualidade e quantidade prevista para o escopo do serviço, bem como utilizando materiais aprovados previamente em solução de comum acordo com a fiscalização.

13.2 Do recebimento

13.2.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

13.2.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

13.2.1.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.2.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.2.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.2.2.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

13.2.2.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

13.2.2.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.2.2.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.2.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.2.2.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.2.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

13.2.2.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- 13.2.2.10** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.2.3** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 13.2.4** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 13.2.4.1** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 13.2.4.2** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 13.2.4.3** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 13.2.4.4** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 13.2.4.5** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 13.2.4.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.2.4.7** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 13.2.4.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 13.3 Liquidação**
- 13.3.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 13.3.1.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.3.2** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.3.2.1** o prazo de validade;
- 13.3.2.2** a data da emissão;
- 13.3.2.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.3.2.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 13.3.2.5** o valor a pagar; e
- 13.3.2.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.3.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.4 Prazo de pagamento

13.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

13.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

13.5 Forma de pagamento

13.5.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.5.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.5.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.6 Cronograma Físico – Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidade	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA F	884.419,90	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	LIMPEZA E MOBILIZAÇÃO	32.679,72	% Período:	100,00%											
1.2.	CAPTAÇÃO	109.595,96	% Período:		33,33%	33,33%	33,33%								
1.3.	RECALQUE E CERCA	87.211,32	% Período:			33,33%	33,33%	33,33%							
1.4.	CASTELO DE ÁGUA	121.979,66	% Período:					100,00%							
1.5.	ABRIGO DE QUADRO DE COMANDOS	26.682,71	% Período:				100,00%								
1.6.	ADUTORA E DISTRIBUIÇÃO	262.896,05	% Período:					26,29%	73,71%						
1.7.	ADM OBRA	243.374,48	% Período:	15,00%	60,00%		10,00%		15,00%						
1.8.	0,00%	-	% Período:												
1.9.	0,00%	-	% Período:												
1.10.	0,00%	-	% Período:												
1.11.	0,00%	-	% Período:												
1.12.	0,00%	-	% Período:												
2.	0,00%	-	% Período:												
2.1.	0,00%	-	% Período:												
2.2.	0,00%	-	% Período:												
2.3.	0,00%	-	% Período:												
2.4.	0,00%	-	% Período:												
2.5.	0,00%	-	% Período:												
2.6.	0,00%	-	% Período:												
2.7.	0,00%	-	% Período:												
3.	-	-	% Período:												
4.	-	-	% Período:												
5.	-	-	% Período:												

PMV3.0.4

1 / 3

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidade	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
			% Período:												
Total: R\$ 884.419,90															
Período:		%:		7,82%	20,64%	7,42%	13,19%	24,89%	26,04%						
		Repasso:		69.185,89	182.556,68	65.602,42	116.622,59	220.175,40	230.276,92						
		Contrapartida:		-	-	-	-	-	-						
		Outros:		-	-	-	-	-	-						
Acumulado:		Investimento:		69.185,89	182.556,68	65.602,42	116.622,59	220.175,40	230.276,92						
		%:		7,82%	28,46%	35,88%	49,07%	73,96%	100,00%						
		Repasso:		69.185,89	251.742,57	317.344,99	433.967,58	654.142,98	884.419,90						
		Contrapartida:		-	-	-	-	-	-						
		Outros:		-	-	-	-	-	-						
		Investimento:		69.185,89	251.742,57	317.344,99	433.967,58	654.142,98	884.419,90						

PAULINO NEVES - MA

Local

segunda-feira, 28 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX DA SILVA OLIVEIRA

CREA/CAU: 1111007144

ART/RRT:

Figura 1- Cronograma Físico financeiro

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 A presente contratação será realizada por meio do processo licitatório, sob critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO

15.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

15.1.2 A empresa licitante deverá possuir registro ou inscrição válido no CREA ou CAU, conforme sua área de atuação prevista no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes. É imprescindível que a empresa mantenha seu registro ou inscrição atualizado, demonstrando conformidade com a legislação em vigor e assegurando sua competência e responsabilidade técnica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

15.1.3 A empresa licitante deverá possuir em seu quadro técnico profissional com inscrição válido no CREA ou CAU, conforme sua área de atuação prevista no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes. É imprescindível que o profissional mantenha seu registro ou inscrição atualizado, demonstrando conformidade com a legislação em vigor e assegurando sua competência e responsabilidade técnica.

15.2 QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

15.2.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, estando acompanhado da sua respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA.

15.2.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO.

15.2.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

15.2.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3 QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

15.3.1 A contratada deverá apresentar Declaração Formal de que o licitante ou de um responsável técnico do licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.3.2 Deverá ser apresentada comprovação que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, com profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto, além de um geólogo, ambos reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço(s) compatível (is) ou similares com o objeto deste Projeto Básico.

a) Geólogo:

I. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO.

b) Engenheiro Civil:

I. ALVENARIA;

II. ESTRUTURA DE CONCRETO.

15.3.3 A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

15.3.3.1 Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como CONTRATANTE;

15.3.3.2 Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

15.3.3.3 Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum; e

15.3.3.4 Declaração de contratação futura do profissional acompanhada da anuncia deste.

15.3.4 Além disso, o atestado ou declaração de capacidade técnica do profissional deverá ser devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados.

15.3.5 O atestado ou declaração de capacidade técnica do profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando ter o profissional executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

15.3.6 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos poderão ser inabilitados, caso seja verificado que a situação em exame denota algum indício de conluio ou fraude.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 Em conformidade com o estudo técnico preliminar, e demais anexos apresentamos abaixo o valor para atendimento ao objeto:

TABELA 1 – Estimativa de preço

Descrição	Estimativa de preço
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA	R\$ 884.418,92

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Segundo o TCU, pode ser definido o objeto que se quer contratar e estimado o seu valor total, é necessário verificar se há orçamento disponível para a contratação. A indisponibilidade orçamentária frente aos valores estimados pode levar o órgão a concluir pela inviabilidade da contratação;

17.2 A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento legal que estima as receitas (recursos arrecadados) e fixa as despesas do ente federativo para o ano seguinte. O Projeto de Lei Orçamentária Anual nos Estados, Distrito Federal e Municípios é encaminhado anualmente pelo Poder Executivo local ao Poder Legislativo local. Após a tramitação no Poder Legislativo, o projeto de lei, se aprovado, é encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para sanção ou veto e se sancionado converte-se em lei.

18. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

18.1 Para a elaboração deste projeto básico, foi realizado levantamento em campo das zonas rurais onde irão receber os serviços.

18.2 Consulta a área técnica da prefeitura, para que fosse indicado possíveis sugestões, críticas ou atendimentos, baseado na experiência e histórico de problemas. No que tange à elaboração do orçamento dos serviços, foi utilizada a tabela de custo de referência para obras e serviços, Sistema de Custos de Obras, o SINAPI, com a última data base publicada, 02/2024, para o Estado do Maranhão.

18.3 Para efeito de análise, foram elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, uma vez que se tem a lei federal nº 12.844/2013, que trata da desoneração da folha de pagamento da construção civil, e conforme orientação contida no Memorando Circular n. 03/2016-DIREX/DNIT (disponível no site www.dnit.gov.br na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com o art. 7º da Lei no 12.546/2011, dos quais adotou-se o menor orçamento, no caso em tela a opção SEM DESONERAÇÃO/COM DESONERAÇÃO da mão de obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

18.4 Nos anexos do Projeto Básico/Termo de Referência serão apresentadas as planilhas de orçamentárias (sem desoneração), composições de custo unitários dos serviços principais e auxiliares, quadro da parcela de BDI, cronograma físico-financeiro, composições de custo da administração local e canteiro de obras, bem como os demais requisitos necessários para análise do orçamento.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- 19.2.1** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 19.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 19.4** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 19.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 19.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 19.7** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 19.7.1** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 19.8** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 19.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 19.10** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 19.11** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 19.12** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 19.13** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 19.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 19.15** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- 19.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 19.17** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 19.18** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 19.19** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 19.20** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 19.21** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 19.22** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 19.23** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 19.24** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 19.25** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 19.26** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 19.27** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 19.28** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 19.29** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 19.30** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 19.31** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 19.32** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 19.33** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 19.34** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 19.35** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 19.36** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 19.37** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

19.38 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela [Portaria nº 253, de 18/08/2006](#), do Ministério do Meio Ambiente, e [Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014](#), quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- d) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

19.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

19.39.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

19.39.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

19.39.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

19.39.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

19.39.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

19.39.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- 19.39.2.5** Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 19.39.2.6** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 19.40** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 19.40.1.1** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 19.40.1.2** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.
- 19.41** Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 19.42** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 19.43** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 19.44** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- 19.45** Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 São obrigações do Contratante:

20.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

20.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

20.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

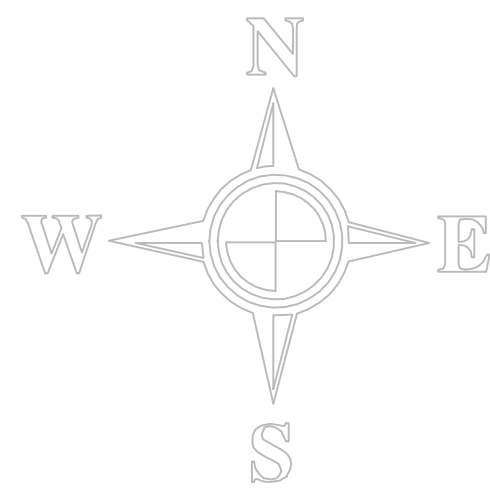
Rua Boa Esperança, Centro S/Nº
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- 20.5** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 20.6** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 20.7** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.8** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 20.9** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 20.10** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 20.10.1** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 20.11** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 20.12** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 20.13** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.14** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 20.15** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 20.16** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 20.17** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 20.18** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Paulino Neves/MA, 01 de novembro de 2024.

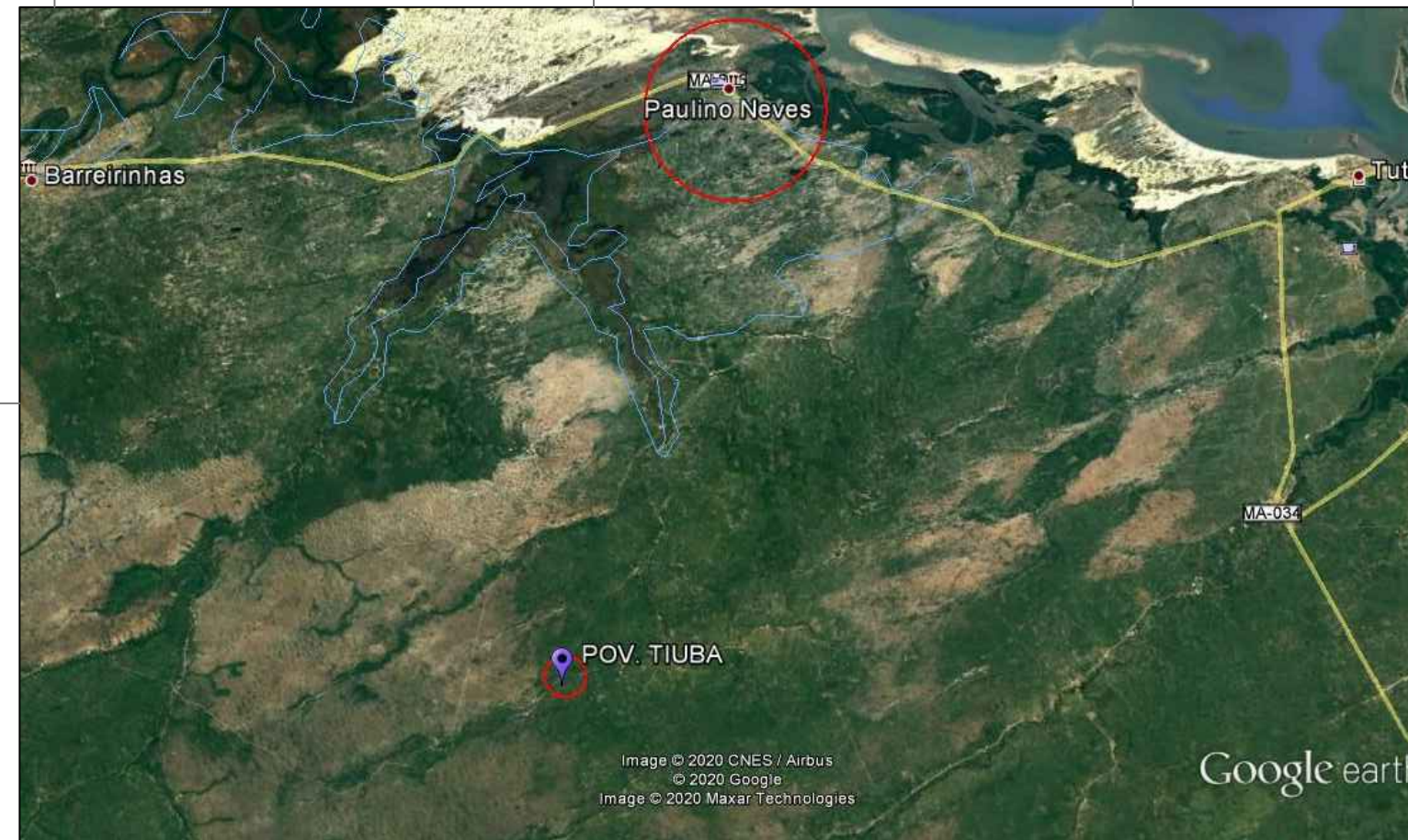
Ramon Lopes Lima

Engenheiro Civil
CREA/MA1118111702

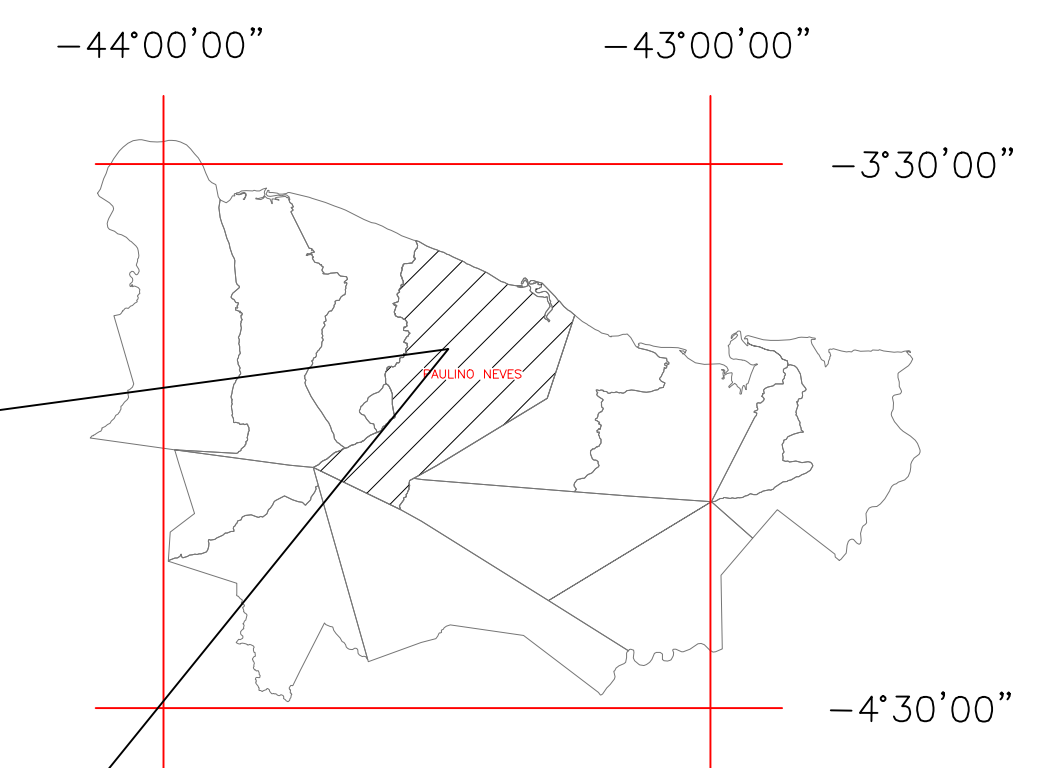
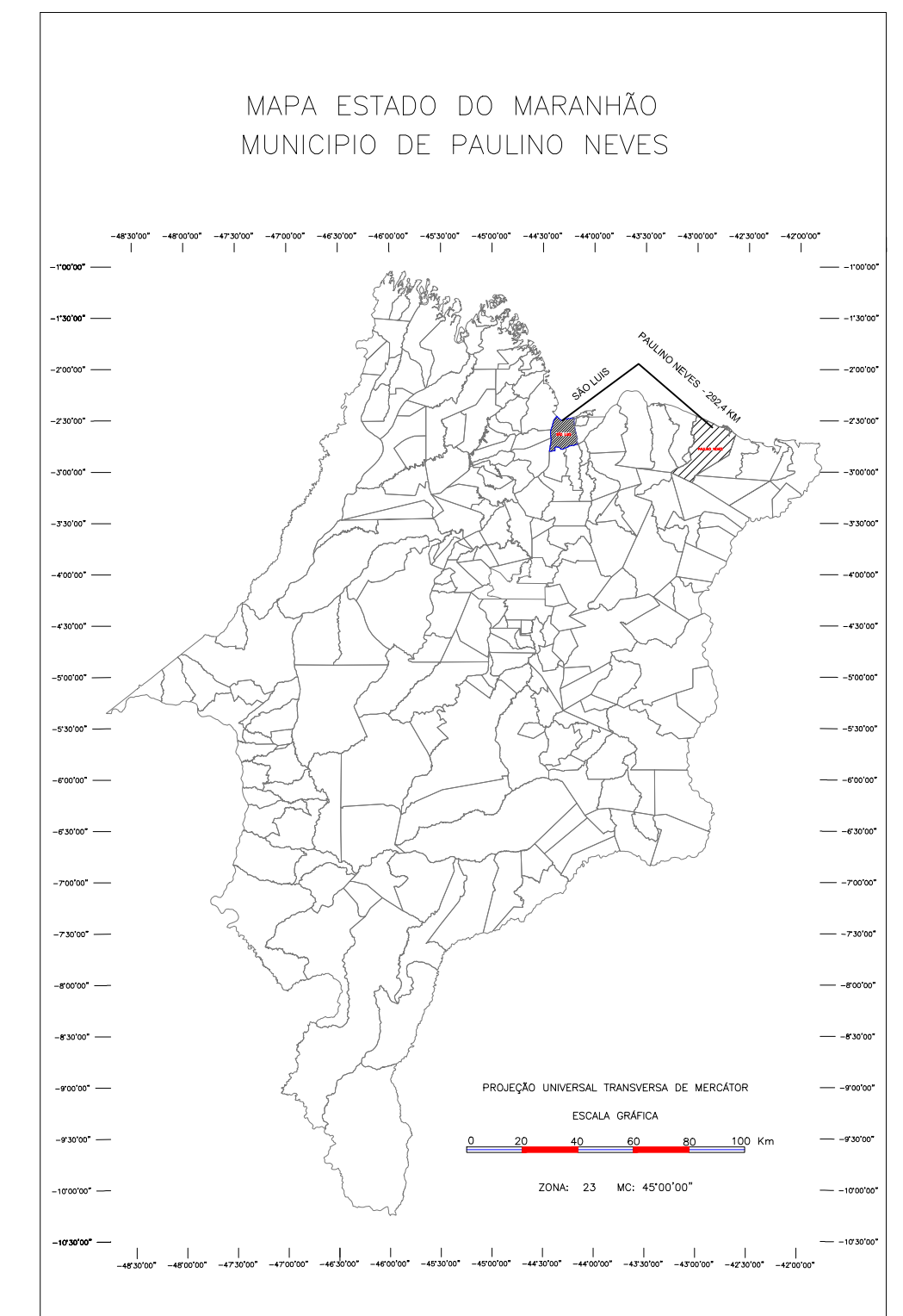


LEVANTAMENTO EM UTM - 23M
DATUM - WGS 84

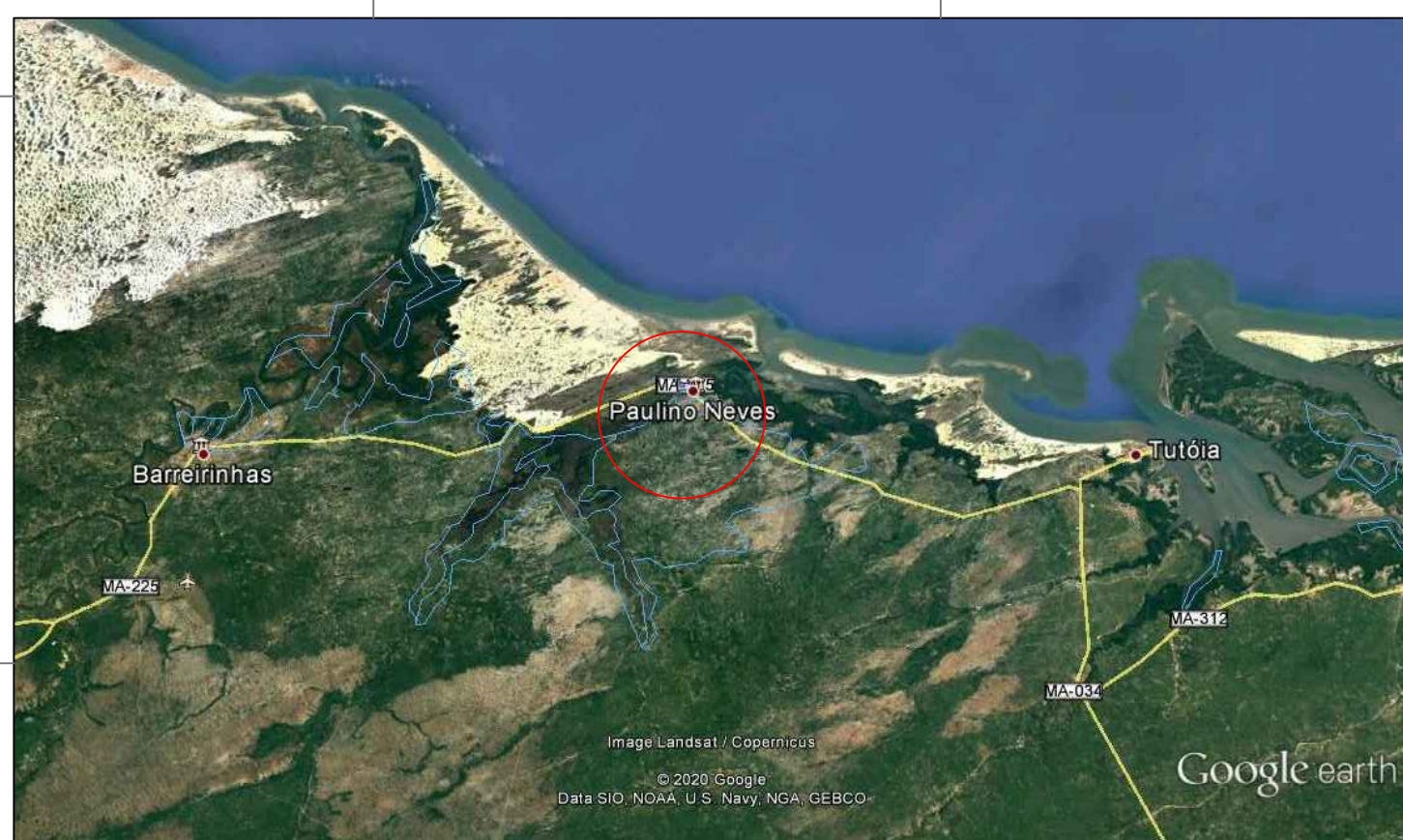
Localidade - Tiuba
Município - Paulino Neves - MA
Total de Ligações - 36
Distância até Sede do Município - 35,00 km



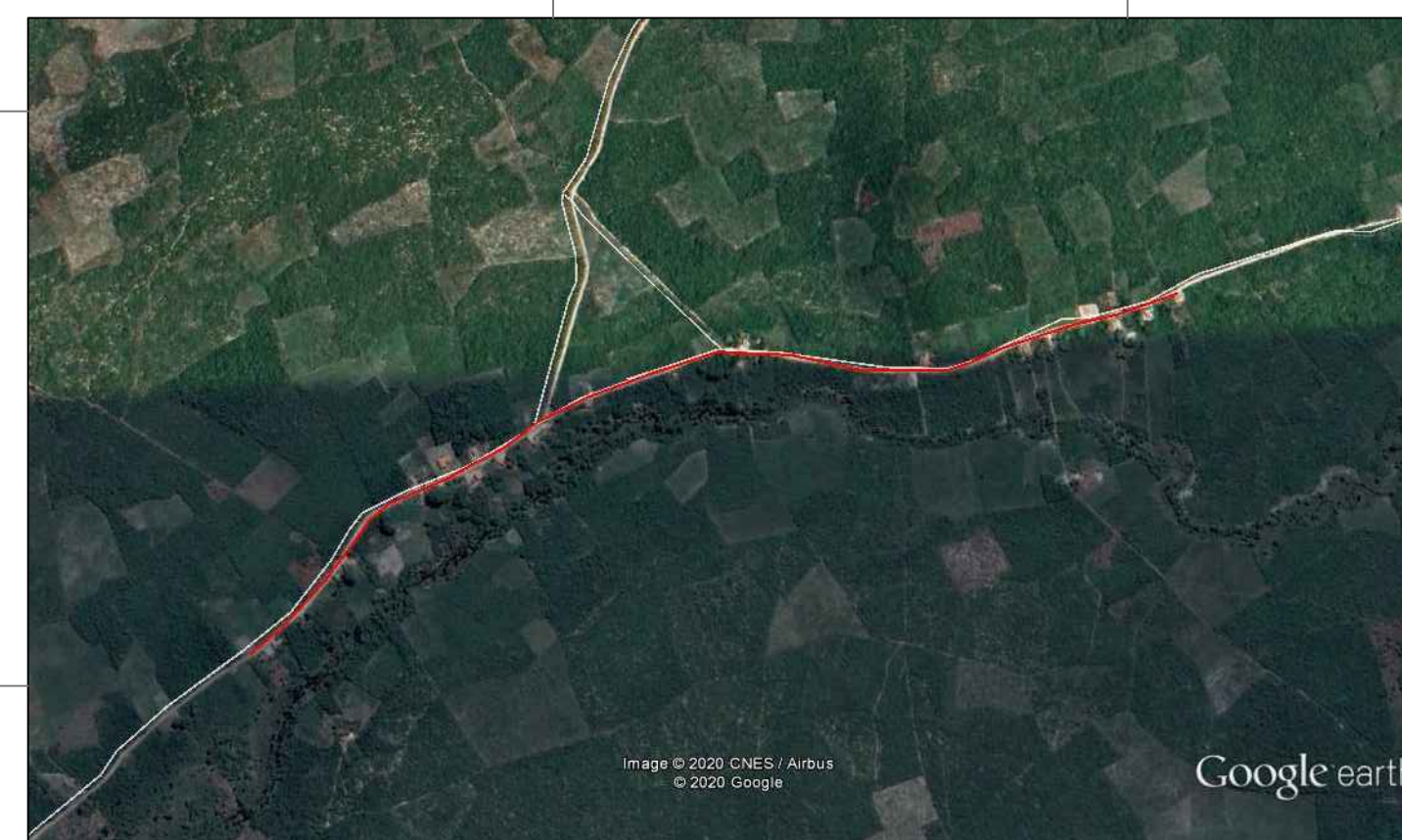
LOCALIZAÇÃO-MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES AO POV. TIUBA - 7,00 KM - FONTE GOOGLE EARTH 2016



ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO - 1 - 15,00 X 15,00 M
POÇO PROFUNDO - 40 M - 10\"/>



MAPA DE ACESSOS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES MA



LOCALIZAÇÃO - POVOADO TIUBA -FONTE GOOGLE EARTH 2016

LEGENDA

- REDE DE ÁGUA A SER IMPLANTANDO
- POÇO PROFUNDO EXISTENTE
- IMPLANTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO E RESERVATÓRIO
- COTA DE NÍVEL
- RESIDÊNCIAS
- ESCOLA
- IGREJA
- POSTO DE SAÚDE
- CASA DE FORNO



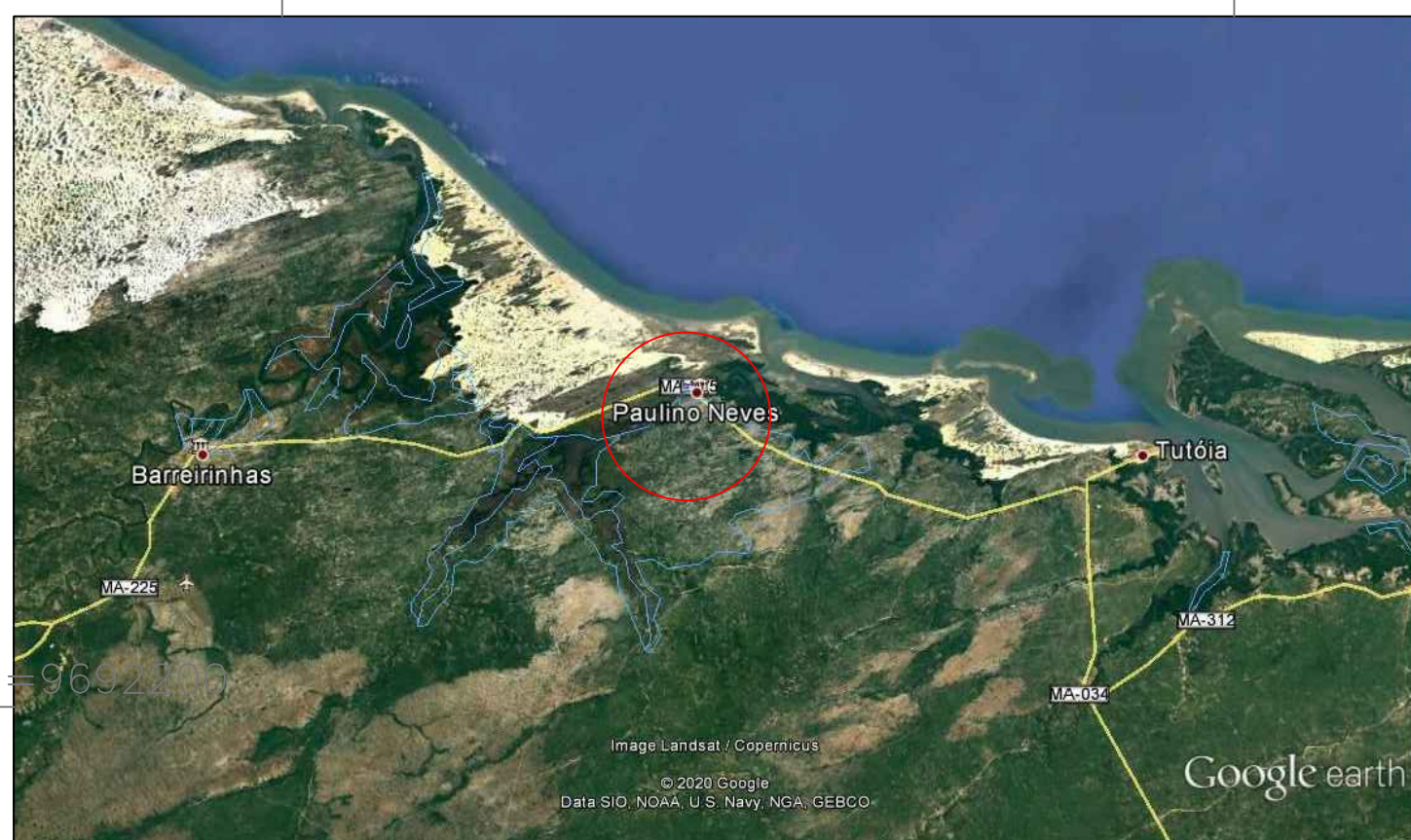
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
AVENIDA DR. PAULO RAMOS, S/N - CENTRO -CEP 65.585-000
CNPJ: 01.562.914/0001-09

TÍTULO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DESENHADO: IURY GUSTAVO
IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA 13403 D-MA (ASSINADO)	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
ASSUNTO: PLANTA BAIXA ALTIMETRICA DE LOCALIZAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	FOLHA: 01/01
ENDEREÇO: POVOADO TIUBA	DATA: JANEIRO DE 2020
	ESCALA: 1:2.500
	FORMATO: A1

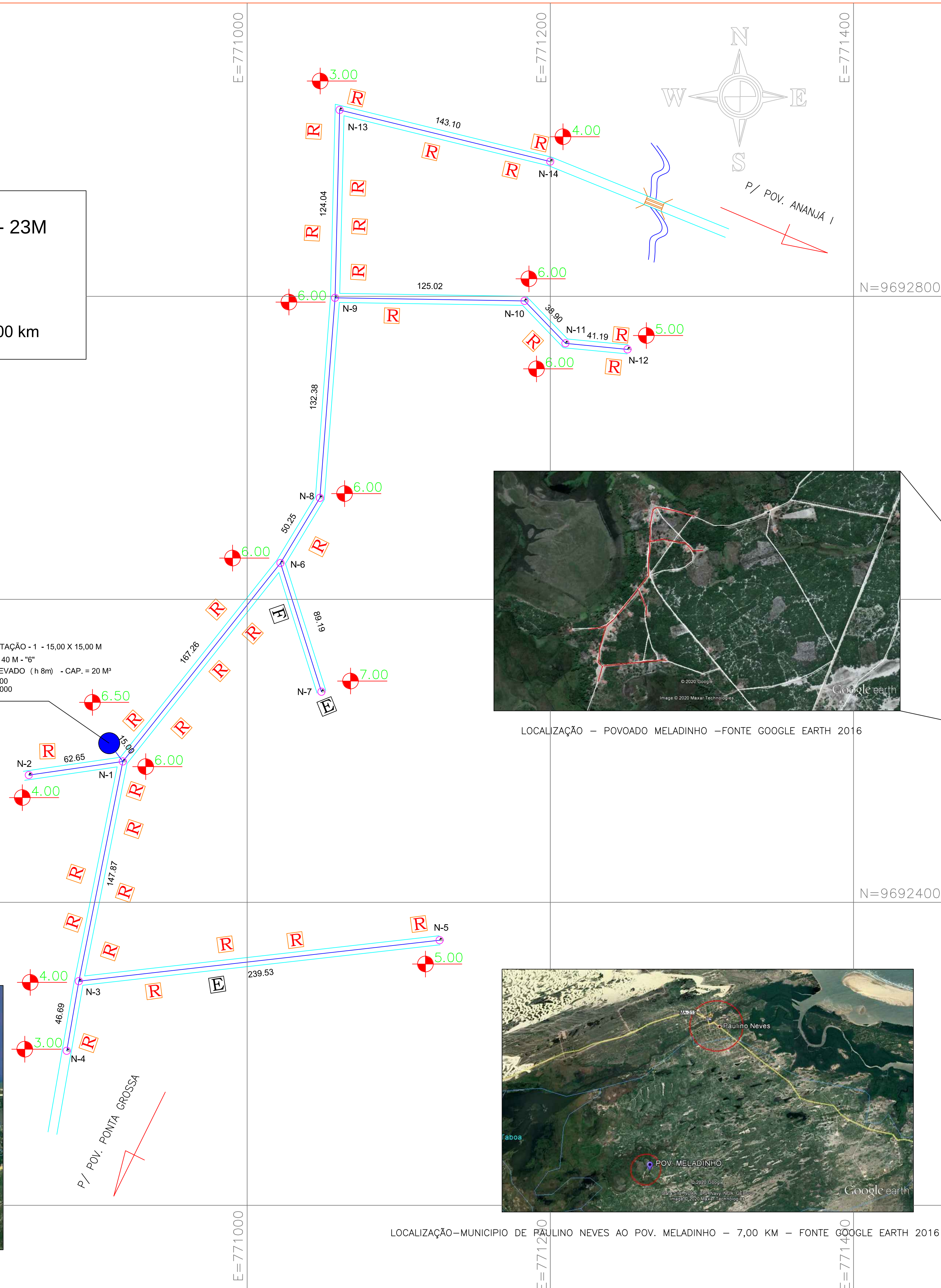
LEVANTAMENTO EM UTM - 23M
DATUM - WGS 84

Localidade - Meladinho
Município - Paulino Neves - MA
Total de Ligações - 36
Distância até Sede do Município - 7,00 km

ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO - 1 - 15,00 X 15,00 M
POÇO PROFUNDO - 40 M - "6"
RESERVATÓRIO ELEVADO (h 8m) - CAP. = 20 M³
E= 770909.0000
N= 9692505.0000

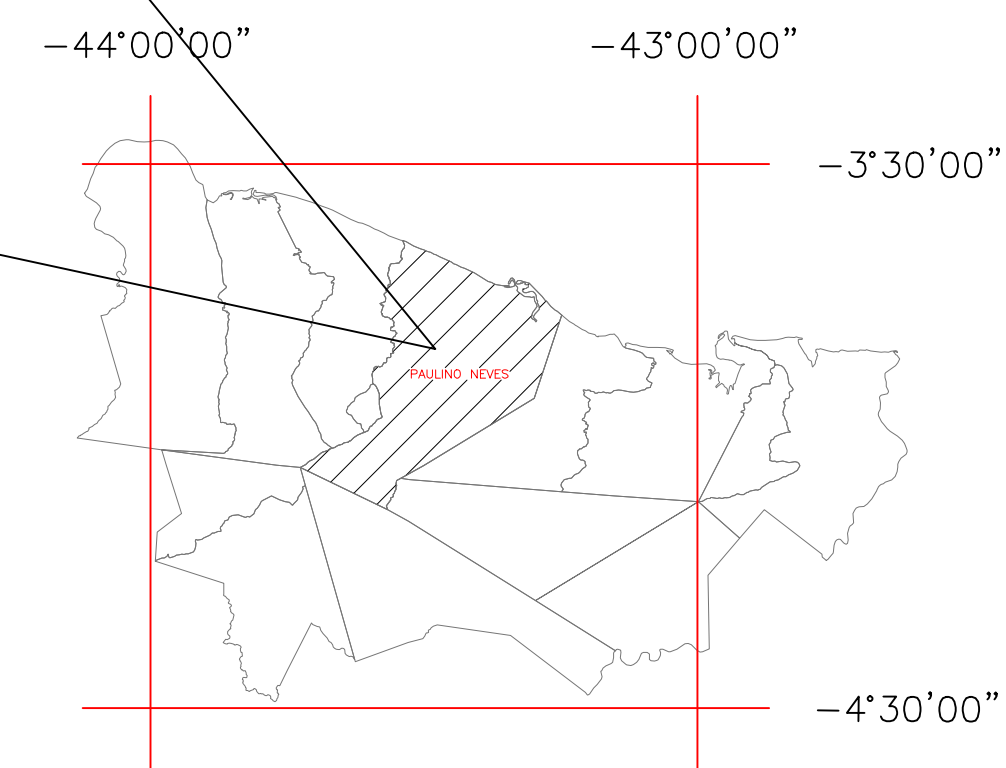
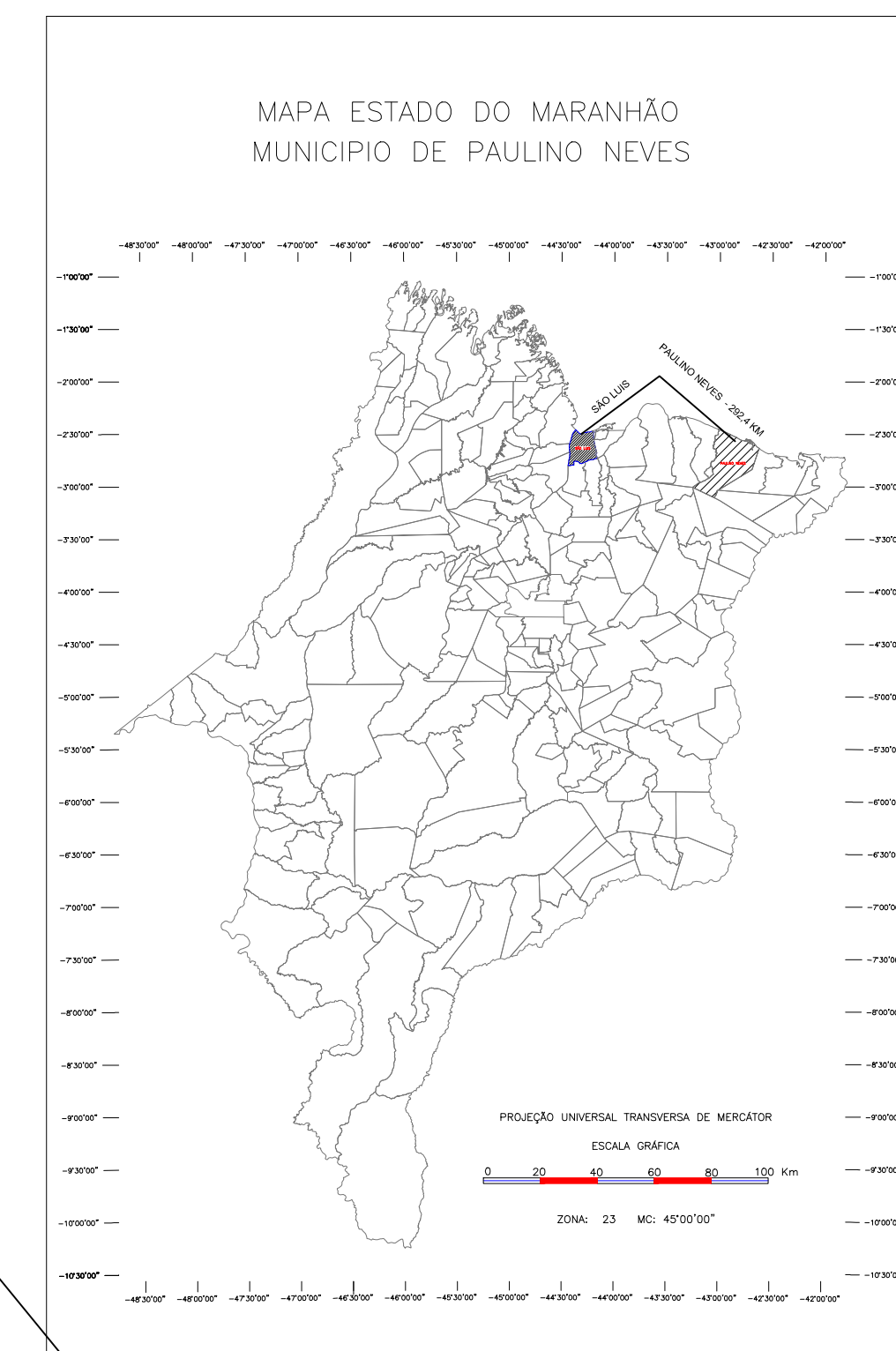


MAPA DE ACESSOS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES MA



LOCALIZAÇÃO - POVOADO MELADINHO - FONTE GOOGLE EARTH 2016

LOCALIZAÇÃO - MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES AO POV. MELADINHO - 7,00 KM - FONTE GOOGLE EARTH 2016



LEGENDA

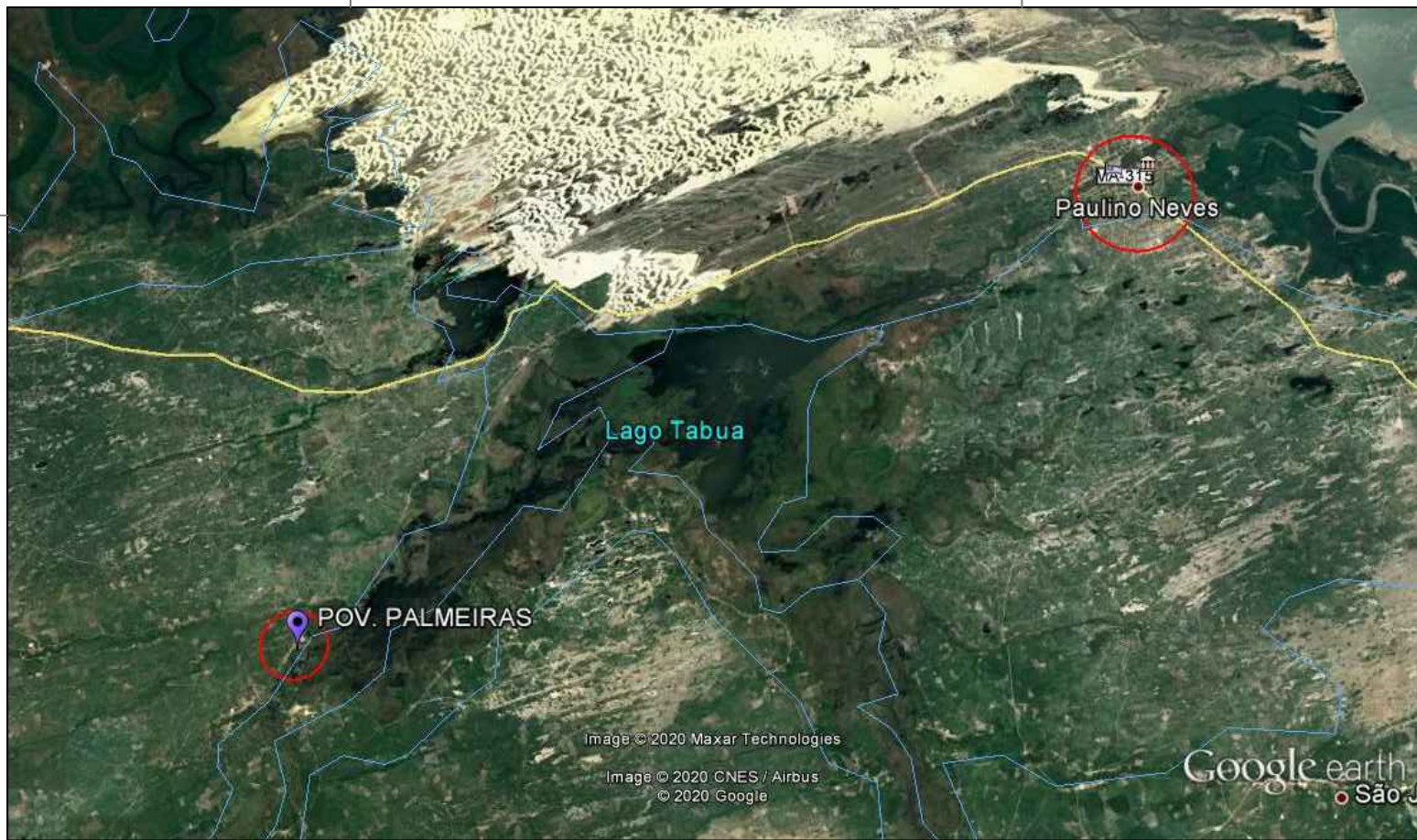
- REDE DE ÁGUA A SER IMPLANTANDO
- POÇO PROFUNDO EXISTENTE
- IMPLANTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO E RESERVATÓRIO
- COTA DE NÍVEL
- IGREJA
- RESIDÊNCIAS
- POSTO DE SAÚDE
- ESCOLA
- CASA DE FORNO



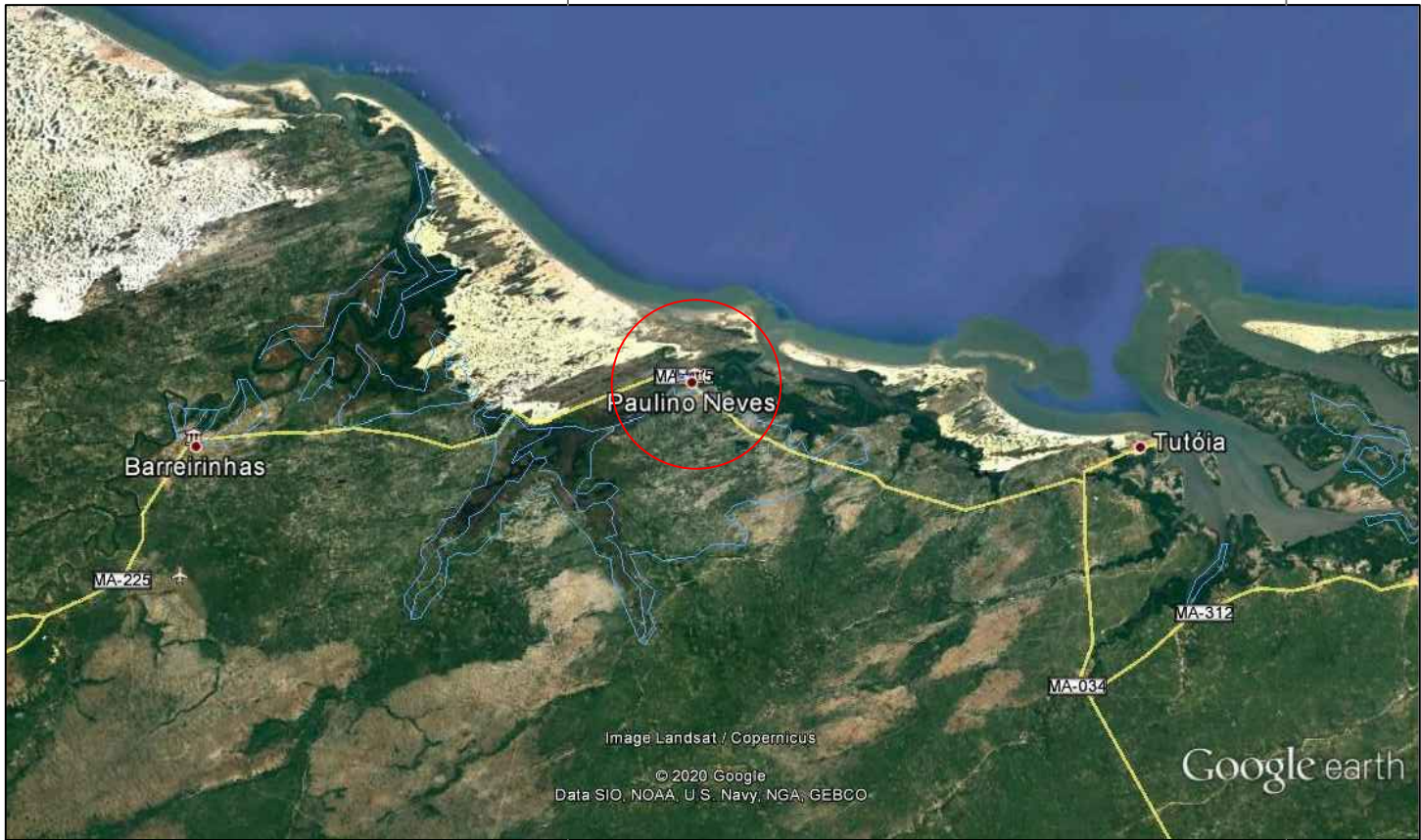
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
AVENIDA DR. PAULO RAMOS, S/N - CENTRO - CEP 65.585-000
CNPJ: 01.562.914/0001-09

TÍTULO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA 13483-D-MA (ASSINADO)	DESENHADO: IURY GUSTAVO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
ASSUNTO: PLANTA BAIXA ALTIMÉTRICA DE LOCALIZAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	FOLHA: 01/01
ENDEREÇO: POVOADO MELADINHO	DATA: JANEIRO DE 2020 ESCALA: 1:1.500 FORMATO: A1

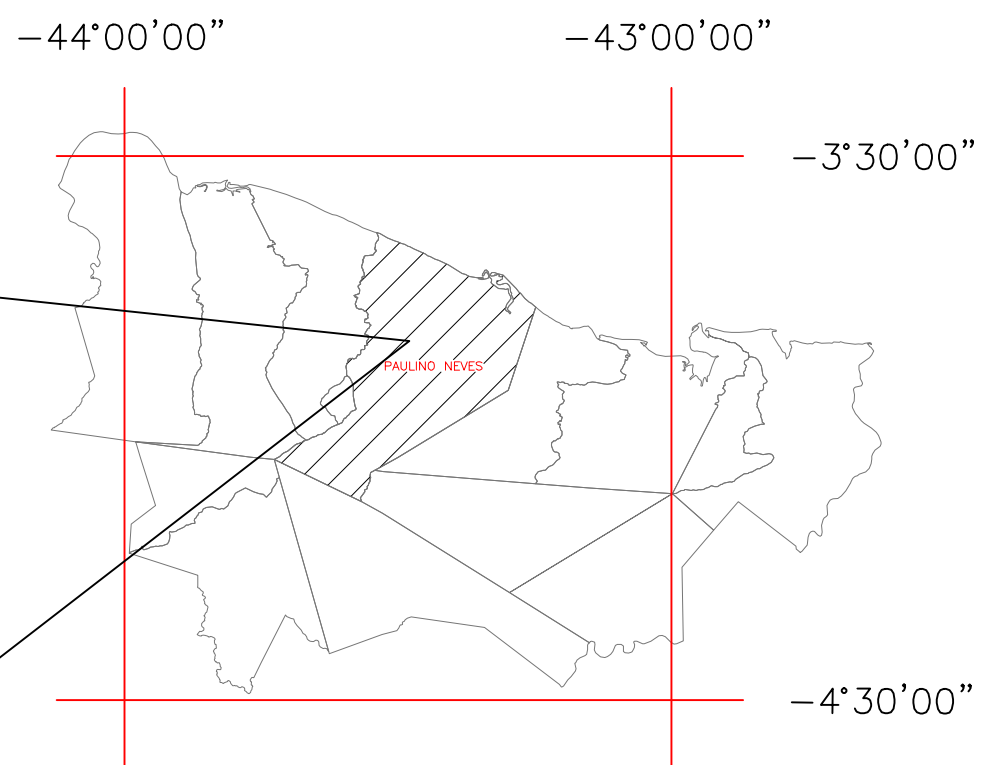
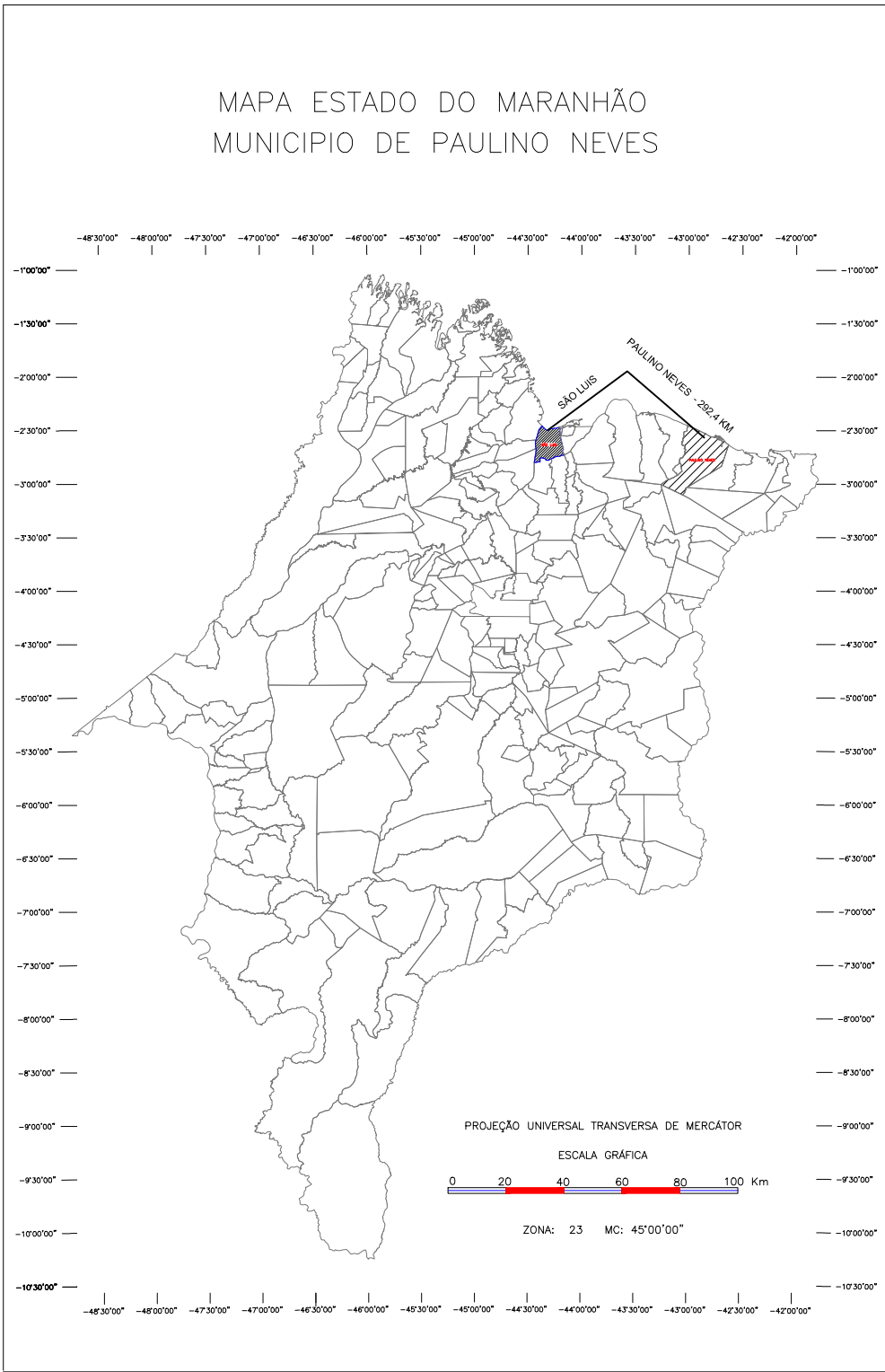
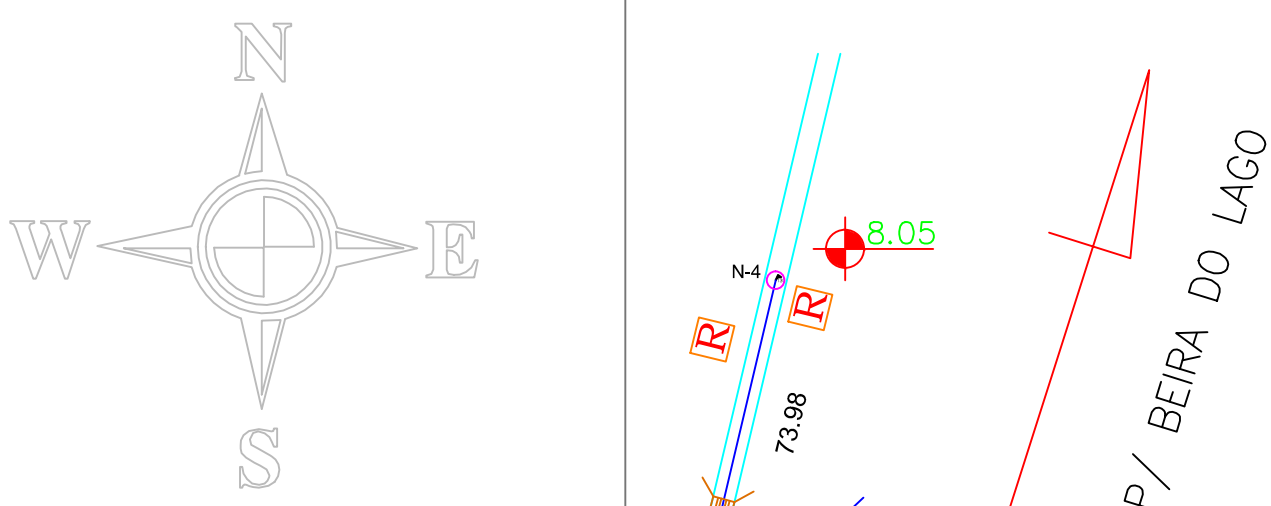
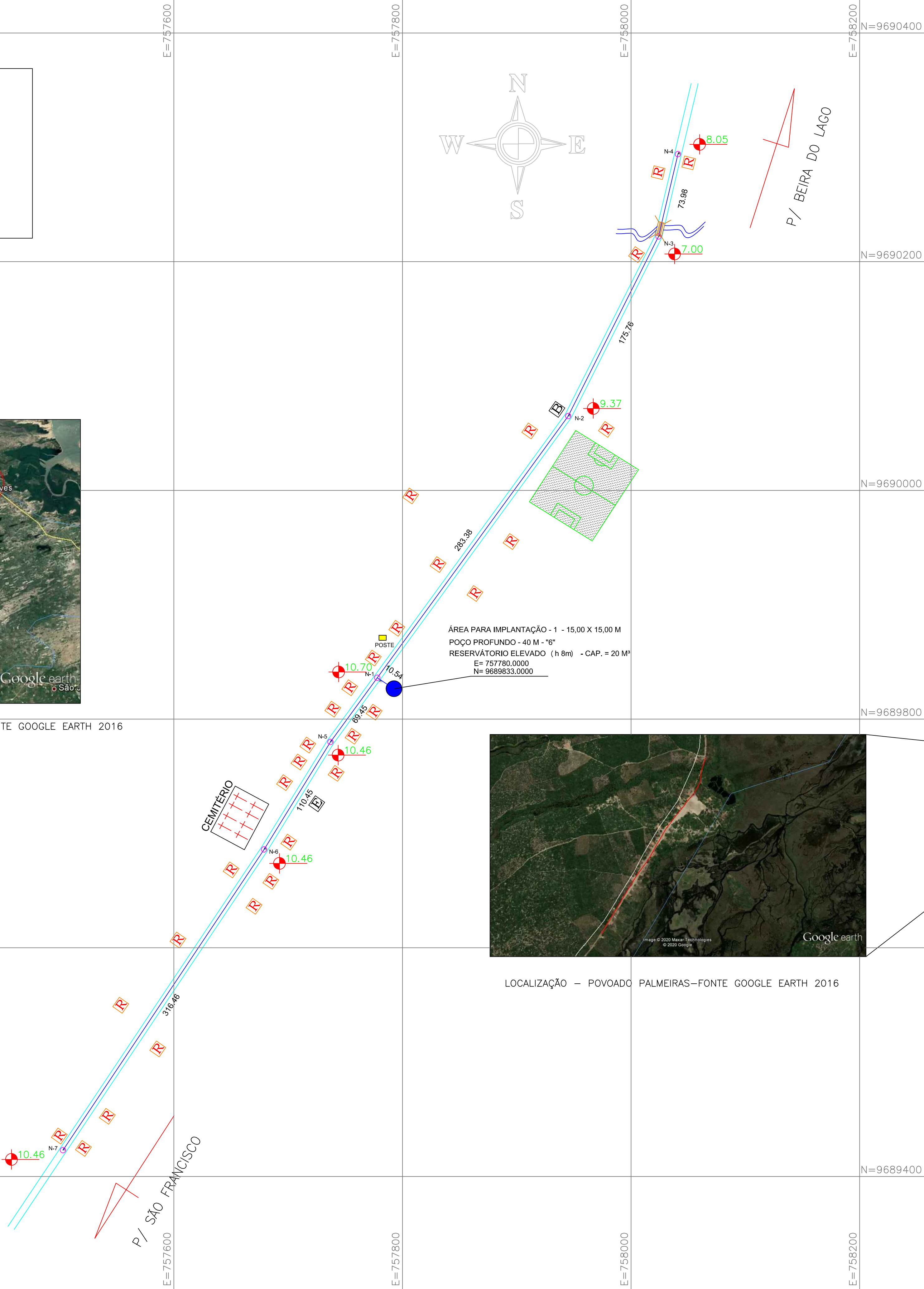
LEVANTAMENTO EM UTM - 23M
DATUM - WGS 84
Localidade - Palmeiras
Município - Paulino Neves - MA
Total de Ligações - 31
Distância até Sede do Município - 24,00 km



LOCALIZAÇÃO-MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES AO POV. PALMEIRAS – 24,00 KM – FONTE GOOGLE EARTH 2016



MAPA DE ACESSOS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES MA



LEGENDA

REDE DE ÁGUA A SER IMPLANTANDO

POÇO PROFUNDO EXISTENTE

IMPLANTAÇÃO DE POÇO PROFUNDO E RESERVATÓRIO

COTA DE NÍVEL

RESIDÊNCIAS

ESCOLA

IGREJA

POSTO DE SAÚDE

CASA DE FORNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
AVENIDA DR. PAULO RAMOS, S/N - CENTRO -CEP 65.585-000
CNPJ: 01.562.914/0001-09

TÍTULO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA ENGENHEIRO CIVIL - CREA MA 13403 D-MA	DESENHADO: IURY GUSTAVO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	
ASSUNTO: PLANTA BAIXA ALTIMETRICA DE LOCALIZAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
ENDEREÇO: POVOADO PALMEIRAS	DATA: JANEIRO DE 2020
FOLHA: 01/01	
ESCALA: 1:2.000	
FORMATO: A1	



PLANILHAS ORÇAMENTARIAS

OBJETO / OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2023.xls')	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	11-23 (N DES.)		0 PAULINO NEVES - MA	26,26%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									884.419,92	
1.			SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PAULINO NEVES					-	884.419,92	
1.1.			LIMPEZA E MOBILIZAÇÃO					-	32.679,72	
1.1.1.	Composição	Composição - C3954	CAPINA MANUAL	M2	675,00	0,71	BDI 1	0,90	607,50	RA
1.1.2.	Composição	Composição - C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	36,00	3,14	BDI 1	3,96	142,56	RA
1.1.3.	Composição	Composição - S11703	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	M2	48,00	189,99	BDI 1	239,88	11.514,24	RA
1.1.4.	Composição	Composição - C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	3,00	3.512,61	BDI 1	4.435,02	13.305,06	RA
1.1.5.	Composição	Composição - 030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	M2	18,00	312,86	BDI 1	395,02	7.110,36	RA
1.2.			CAPTAÇÃO					-	109.595,96	
1.2.1.	Composição	Composição - 240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UM	3,00	311,64	BDI 1	393,48	1.180,44	RA
1.2.2.	Composição	Composição - 240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	M3	28,11	99,36	BDI 1	125,45	3.526,40	RA
1.2.3.	Composição	Composição - 240379	PERF. 06" EM BASALTO (DE 0 A 50 M)	M	150,00	162,92	BDI 1	205,70	30.855,00	RA
1.2.4.	Composição	Composição - 240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	150,00	10,84	BDI 1	13,69	2.053,50	RA
1.2.5.	Composição	Composição - 240413	INSTALAÇÃO DE TUBO DE BOCA	M	150,00	23,04	BDI 1	29,09	4.363,50	RA
1.2.6.	Composição	Composição - 240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	M3	2,16	323,45	BDI 1	408,39	882,12	RA
1.2.7.	Composição	Composição - 240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	4,50	307,38	BDI 1	388,10	1.746,45	RA
1.2.8.	Composição	Composição - 240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	72,00	141,72	BDI 1	178,94	12.883,68	RA
1.2.9.	Composição	Composição - 240428	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	H	72,00	141,72	BDI 1	178,94	12.883,68	RA
1.2.10.	Composição	Composição - 240431	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	H	72,00	141,72	BDI 1	178,94	12.883,68	RA
1.2.11.	Composição	Composição - 240441	ISOLAMENTO DE AQUÍFEROS INDESEJÁVEIS (COMPACTOLIT)	M3	3,00	4.660,48	BDI 1	5.884,32	17.652,96	RA
1.2.12.	Composição	Composição - 240446	DESINFECÇÃO	M3	12,00	49,63	BDI 1	62,66	751,92	RA
1.2.13.	Composição	Composição - S06279	Centralizador DN 6"	UM	9,00	267,02	BDI 1	337,14	3.034,26	RA
1.2.14.	Composição	Composição - 240488	APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO EASY CLEAN 12 KG/M³	KG	36,00	60,11	BDI 1	75,89	2.732,04	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 49655/2023	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2023.xls')	DATA BASE 11-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PAULINO NEVES - MA	BDI 1 26,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									884.419,92	
1.2.15.	Composição	Composição - 240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A mesma será aceita se estiver devidamente identificada com a matrícula e nome do servidor da CAEMA que efetuou a coleta)	UM	3,00	571,92	BDI 1	722,11	2.166,33	RA
1.3.			RECALQUE E CERCA					-	87.211,32	
1.3.1.	Composição	Composição - 174204	SISTEMA DE FORÇA E COMANDO C/ PARTIDA E PARADA SUAVE (SOFT-STARTER) PARA MOTOR DE 24A, 380VCA, 60HZ, 55°, CONTROLE DAS TRES FASES, BY-PASS INTERNO E IHM INCORP., CONTATOR EXTERNO, FUSÍVEIS NH E ULTRA-RÁPIDO, VOLTÍMETRO, RELÉ DE NÍVEL, EXAUST.E ALETAS DE VENTILAÇÃO E DEMAIS PROTEÇÕES, INSTALAÇÃO E MONTAGEM. INCLUS. PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM ABNT. DES. EM ANEXO	UM	3,00	647,69	BDI 1	817,77	2.453,31	RA
1.3.2.	Composição	Composição - 171033	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 1,50m x 1,50m, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-01-FL 01/02	UM	3,00	5.808,50	BDI 1	7.333,81	22.001,43	RA
1.3.3.	Composição	Composição - 190158	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	27,00	193,88	BDI 1	244,79	6.609,33	RA
1.3.4.	Composição	Composição - 190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	UM	3,00	2.997,58	BDI 1	3.784,74	11.354,22	RA
1.3.5.	Composição	Composição - 192001	INSTALAÇÃO DE CLORADOR	UM	3,00	50,70	BDI 1	64,01	192,03	RA
1.3.6.	Composição	Composição - S08218	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 3 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	UM	3,00	6.077,76	BDI 1	7.673,78	23.021,34	RA
1.3.7.	Composição	Composição - C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,83	54,09	BDI 1	68,29	534,71	RA
1.3.8.	Composição	Composição - C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,93	543,91	BDI 1	686,74	2.698,89	RA
1.3.9.	Composição	Composição - 090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	M	3,93	341,93	BDI 1	431,72	1.696,66	RA
1.3.10.	Composição	Composição - 2 S 06 400 01	Cerca arame farp. c/ mourão concr. seção quadrada	M	174,00	25,60	BDI 1	32,32	5.623,68	RA
1.3.11.	Composição	Composição - S11532	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens	M2	12,00	727,71	BDI 1	918,81	11.025,72	RA
1.4.			CASTELO DE AGUA					-	121.979,66	
1.4.1.	Composição	Composição - C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	25,86	54,09	BDI 1	68,29	1.765,98	RA
1.4.2.	Composição	Composição - 104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 - SAPATAS	M3	8,52	3.143,62	BDI 1	3.969,13	33.816,99	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 49655/2023	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 11-2023.xls')	DATA BASE 11-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PAULINO NEVES - MA	BDI 1 26,26%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									884.419,92	
1.4.3.	Composição	Composição - 104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 - PILARES	M3	9,72	3.143,62	BDI 1	3.969,13	38.579,94	RA
1.4.4.	Composição	Composição - 104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 - LAJE	M3	4,05	3.143,62	BDI 1	3.969,13	16.074,98	RA
1.4.5.	Composição	Composição - S01434	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros Rev. 01 - 10/2022	UM	3,00	8.380,00	BDI 1	10.580,59	31.741,77	RA
1.5.			ABRIDO DE QUADRO DE COMANDOS					-	26.682,71	
1.5.1.	Composição	Composição - 040116	GABARITO PARA EDIFICAÇÕES	M2	27,00	7,31	BDI 1	9,23	249,21	RA
1.5.2.	Composição	Composição - C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,69	54,09	BDI 1	68,29	47,12	RA
1.5.3.	Composição	Composição - C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,69	543,91	BDI 1	686,74	473,85	RA
1.5.4.	Composição	Composição - 87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	180,00	8,69	BDI 1	10,97	1.974,60	RA
1.5.5.	Composição	Composição - S13561	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	M2	90,00	46,65	BDI 1	58,90	5.301,00	RA
1.5.6.	Composição	Composição - C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	5,67	359,69	BDI 1	454,14	2.574,97	RA
1.5.7.	Composição	Composição - S13590	Aplicação de 01 demão de textura rústica	M2	180,00	32,51	BDI 1	41,05	7.389,00	RA
1.5.8.	Composição	Composição - 94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	30,00	75,60	BDI 1	95,45	2.863,50	RA
1.5.9.	Composição	Composição - C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	90,00	41,35	BDI 1	52,21	4.698,90	RA
1.5.10.	Composição	Composição - I8265	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	M2	18,75	46,91	BDI 1	59,23	1.110,56	RA
1.6.			ADUTORA E DISTRIBUIÇÃO					-	262.896,05	
1.6.1.	Composição	Composição - C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	4.217,00	0,25	BDI 1	0,32	1.349,44	RA
1.6.2.	Composição	Composição - S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	1.421,06	52,39	BDI 1	66,15	94.003,12	RA
1.6.3.	Composição	Composição - C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.412,46	31,38	BDI 1	39,62	55.961,67	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 11-2023.xls')	11-23 (N DES.)		0 PAULINO NEVES - MA	26,26%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									884.419,92	
1.6.4.	Composição	Composição - S05165	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 20 diam. = 50mm	M	4.217,00	20,96	BDI 1	26,46	111.581,82	RA
1.7.			ADM OBRA					-	243.374,50	
1.7.1.	Composição	001	ADM OBRA	UM	1,00	192.756,61	BDI 1	243.374,50	243.374,50	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PAULINO NEVES - MA
Local
terça-feira, 29 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEX DA SILVA OLIVEIRA
CREA/CAU: 1111007144
ART/RRT: 0

Obra
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
SICRO3 - 10/2023 - Maranhão
ORSE - 01/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
26,26%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Planilha Orçamentária Analítica								
1			SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA PAULINO NEVES					884.419,92
1.1			LIMPEZA E MOBILIZAÇÃO					32.679,72
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3954	SEINFRA	CAPINA MANUAL	RODOVIÁRIA	m²	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	I6815	SEINFRA	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	Mão de Obra	H	0,0035000	29,13	0,10
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0333100	18,46	0,61
					MO sem LS =>	0,71	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,19	MO com LS =>	0,71
							Valor com BDI =>	0,90
					Quant. =>	675,00	Preço Total =>	607,50
1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4990	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	KM	1,0000000	3,14	3,14
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0185000	169,76	3,14
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,82	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	3,96
					Quant. =>	36,00	Preço Total =>	142,56
1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	189,99	189,99
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	211	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Madeiramento	un	0,0300000	1.640,95	49,23
Composição	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	39,65	39,65
Composição	199	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	47,61	47,61
Composição	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1,0000000	48,22	48,22
Composição	5103	ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Aterros	m²	1,0000000	5,26	5,26
Detalhamento de Cálculo ORSE								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1567	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	0,9500000	30,00	28,50
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001090	29,90	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0022835	6,35	0,01
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002691	189,50	0,05
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002776	10,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001110	40,80	0,00
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0700000	446,23	31,24
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000555	327,80	0,02
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002221	18,75	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001090	518,00	0,06
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5552000	18,21	10,11
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0134577	12,54	0,17
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0017944	13,50	0,02
Insumo	2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	1,1700000	23,90	27,96
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003886	10,22	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0134577	175,00	2,36
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0134577	4,90	0,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0053831	18,00	0,10
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001345	31,50	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3044431	14,00	4,26
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0011962	300,00	0,36
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004036	18,58	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002180	26,89	0,01
Insumo	00044535/SIN API	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0700000	47,81	3,35
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0044859	190,35	0,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003886	11,60	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3044431	5,00	1,52	
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005981	17,55	0,01	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000555	25,95	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000555	28,00	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002180	48,95	0,01	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001090	246,00	0,03	
Insumo	2064	ORSE	Suporte em "U" para fixação do pendural em linhas de tesouras, em barra 4" x 3/16" com parafuso e porca 5/8"	Material	un	0,0300000	196,54	5,90	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001110	15,40	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001110	13,52	0,00	
Insumo	00004299/SIN API	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,4200000	1,80	2,56	
Insumo	00001213/SIN API	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	1,0900000	18,21	19,85	
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0022835	64,80	0,15	
Insumo	00001607/SIN API	ORSE	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000	0,34	0,48	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002691	36,90	0,01	
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0068784	12,15	0,08	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002180	15,15	0,00	
Insumo	8877	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	Material	m	0,7800000	39,06	30,47	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3454000	13,65	18,36	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2341982	4,50	1,05	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002221	18,80	0,00	
				MO sem LS =>	48,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,32
				Valor do BDI =>	49,89			Valor com BDI =>	239,88
						Quant. =>	48,00	Preço Total =>	11.514,24

1.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	UN	1,0000000	3.512,61	3.512,61	
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	8,0000000	12,77	102,16	
Insumo	I2943	SEINFRA	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"- COMPLETO	Material	UN	1,0000000	93,67	93,67	
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	4,0000000	19,10	76,40	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	8,0000000	24,16	193,28	
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	1,0000000	15,99	15,99	
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	25,0000000	16,09	402,25	
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	8,0000000	24,16	193,28	
Insumo	I2082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	30,0000000	0,47	14,10	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0188000	83,58	1,57	
Insumo	I2167	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	Material	M	30,0000000	23,24	697,20	
Insumo	I2161	SEINFRA	TUBO CERÂMICO DE 100MM	Material	M	5,0000000	29,90	149,50	
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	8,0000000	23,48	187,84	
Insumo	I0177	SEINFRA	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	Material	UN	1,0000000	650,72	650,72	
Insumo	I10268	SEINFRA	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	584,75	584,75	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,1200000	18,46	149,90	
				MO sem LS =>	800,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	800,70
				Valor do BDI =>	922,41			Valor com BDI =>	4.435,02
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	13.305,06

1.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO.	301	m²	1,0000000	312,86	312,86	
Insumo	B010000097	CAEMA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	10,48	15,72	
Insumo	D070000078	CAEMA	PREGO 3" X 9"	Material	KG	0,0400000	12,37	0,49	
Insumo	D050000001	CAEMA	BARROTE 3 X 3"	Material	M	0,5741000	5,79	3,32	
Insumo	B010000052	CAEMA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	14,87	29,74	
Insumo	D330000007	CAEMA	PLACA DE OBRA EM CHAPA ACO GALV. NO16/18-PINTADA PADRÃO CAEMA (DP0301-04)	Material	m²	1,0000000	248,13	248,13	
Insumo	D050000057	CAEMA	PRANCHAO 5,0 X 15 CM	Material	M	0,8611000	17,95	15,46	
				MO sem LS =>	45,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,46
				Valor do BDI =>	82,16			Valor com BDI =>	395,02
						Quant. =>	18,00	Preço Total =>	7.110,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

1.2			CAPTAÇÃO					109.595,96
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240201	CAEMA	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	2402	UN	1,0000000	311,64	311,64
Composição Auxiliar	050301	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	503	m³	0,0980000	20,96	2,05
Composição Auxiliar	020301	CAEMA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E BOTA-FORA	203	m²	30,0000000	3,30	99,00
Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	13,0000000	10,48	136,24
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	5,0000000	14,87	74,35
				MO sem LS =>	311,64	LS =>	0,00	311,64
				Valor do BDI =>	81,84		Valor com BDI =>	393,48
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	0,3086000	14,87	4,59	
Insumo	D500000052	CAEMA	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	Material	UN	0,0000280	1.579,12	0,04	
Insumo	D020000008	CAEMA	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	Material	m³	1,0000000	177,00	177,00	
				MO sem LS =>	20,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,69
				Valor do BDI =>	84,94			Valor com BDI =>	408,39
						Quant. =>	2,16	Preço Total =>	882,12

1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240422	CAEMA	PROTEÇÃO SANITÁRIA	2404	m³	1,0000000	307,38	307,38	
Insumo	D010000008	CAEMA	CIMENTO PORTLAND COMUM	Material	KG	467,0000000	0,52	242,84	
Insumo	D240000034	CAEMA	ÁGUA	Material	m³	0,3736000	6,84	2,56	
Insumo	D020000005	CAEMA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,0900000	25,00	27,25	
Insumo	B010000101	CAEMA	SONDADOR	Mão de Obra	H	0,7500000	14,87	11,15	
Insumo	B010000029	CAEMA	AUXILIAR DE SONDADOR	Mão de Obra	H	2,2500000	10,48	23,58	
				MO sem LS =>	34,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,73
				Valor do BDI =>	80,72			Valor com BDI =>	388,10
					Quant. =>	4,50	Preço Total =>		1.746,45

1.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	2404	H	1,0000000	141,72	141,72	
Composição Auxiliar	520013	CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	5200	H	1,0000000	97,78	97,78	
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	14,87	29,74	
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	14,20	14,20	
				MO sem LS =>	43,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,94
				Valor do BDI =>	37,22			Valor com BDI =>	178,94
					Quant. =>	72,00	Preço Total =>		12.883,68

1.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240428	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	2404	H	1,0000000	141,72	141,72	
Composição Auxiliar	520013	CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	5200	H	1,0000000	97,78	97,78	
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	14,20	14,20	
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	14,87	29,74	
				MO sem LS =>	43,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,94
				Valor do BDI =>	37,22			Valor com BDI =>	178,94
					Quant. =>	72,00	Preço Total =>		12.883,68

1.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240431	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM COMPRESSOR	2404	H	1,0000000	141,72	141,72	
Composição Auxiliar	520013	CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	5200	H	1,0000000	97,78	97,78	
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	14,87	29,74	
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	14,20	14,20	
				MO sem LS =>	43,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,94
				Valor do BDI =>	37,22			Valor com BDI =>	178,94
					Quant. =>	72,00	Preço Total =>		12.883,68

1.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240441	CAEMA	ISOLAMENTO DE AQUÍFEROS INDESEJÁVEIS (COMPACTOLIT)	2404	m³	1,0000000	4.660,48	4.660,48	
Insumo	D020000055	CAEMA	COMPACTOLIT	Material	m³	1,0000000	4.650,00	4.650,00	
Insumo	B010000097	CAEMA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	10,48	10,48	
				MO sem LS =>	10,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,48
				Valor do BDI =>	1.223,84			Valor com BDI =>	5.884,32
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	17.652,96

1.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	2404	m³	1,0000000	49,63	49,63	
Composição Auxiliar	520013	CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	5200	H	0,3086000	97,78	30,17	
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	0,6172000	14,87	9,18	
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	Mão de Obra	H	0,3086000	14,20	4,38	
Insumo	D220000169	CAEMA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	Material	m³	0,0005000	11.800,00	5,90	
				MO sem LS =>	13,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,56
				Valor do BDI =>	13,03			Valor com BDI =>	62,66
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	751,92

1.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6279	ORSE	Centralizador DN 6"	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	267,02	267,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5024	ORSE	Centralizador em 6"	Serviços	un	1,0000000	267,02	267,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5024	ORSE	Centralizador em 6"	Serviços	un	1,0000000	267,02	267,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	70,12			Valor com BDI =>	337,14
					Quant. =>	9,00	Preço Total =>		3.034,26

1.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240488	CAEMA	APLICAÇÃO DE PRODUTO QUIMICO EASY CLEAN 12 KG/M³	2404	KG	1,0000000	60,11	60,11	
Insumo	E200330003	CAEMA	EASY CLEAN (BOMBONA COM 20KG)	Serviços	KG	0,3290000	182,70	60,11	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,78			Valor com BDI =>	75,89
					Quant. =>	36,00	Preço Total =>		2.732,04

1.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	2404	UN	1,0000000	571,92	571,92	
Insumo	E200330001	CAEMA	ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO	Serviços	UN	1,0000000	538,59	538,59	
Insumo	E200330002	CAEMA	ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO	Serviços	UN	1,0000000	33,33	33,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	150,19			Valor com BDI =>	722,11
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>		2.166,33

1.3			RECALQUE E CERCA					87.211,32
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	174204	Próprio	SISTEMA DE FORÇA E COMANDO C/ PARTIDA E PARADA SUAVE (SOFT-STARTER) PARA MOTOR DE 24A, 380VCA, 60HZ, 55º. CONTROLE DAS TRES FASES, BY-PASS INTERNO E IHM INCORP., CONTATOR EXTERNO, FUSÍVEIS NH E ULTRA-RÁPIDO, VOLTÍMETRO, RELÉ DE NÍVEL, EXAUST. E ALETAS DE VENTILAÇÃO E DEMAIS PROTEÇÕES, INSTALAÇÃO E MONTAGEM. INCLUS. PARAMETRIZAÇÃO, TESTES E PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM ABNT. DES. EM ANEXO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	647,69	647,69
Insumo	B010000016	CAEMA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	15,4100000	12,05	185,69
Insumo	B010000058	CAEMA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	27,0019000	17,11	462,00
				MO sem LS =>	647,69	LS =>	0,00	647,69
				Valor do BDI =>	170,08			817,77
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>	2.453,31

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171033	CAEMA	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO 1,50M X 1,50M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-01-FL 01/02	1710	UN	1,0000000	5.808,50	5.808,50
Composição Auxiliar	090113	CAEMA	CONCRETO FCK = 15 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	901	m³	0,7000000	400,64	280,45
Composição Auxiliar	150328	CAEMA	JANELA EM ALUMÍNIO, TIPO BASCULANTE, COM VIDRO, INCLUINDO FERRAGENS E GUARNIÇÕES	1503	m²	0,1200000	198,05	23,77
Composição Auxiliar	020313	CAEMA	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO	203	m²	7,8400000	0,52	4,08
Composição Auxiliar	150346	CAEMA	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO LISA DE ABRIR, INCLUINDO FERRAGENS, GUARNIÇÕES, LIXAMENTO, PROTEÇÃO A BASE DE ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AZUL, INCLUSIVE LOGOTIPO DA CAEMA DN=60 CM.	1503	m²	1,6800000	539,68	906,66
Composição Auxiliar	060122	CAEMA	CARGA E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO DE MATERIAIS A GRANEL, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 30M	601	m³	1,4300000	15,72	22,48
Composição Auxiliar	090304	CAEMA	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	903	m³	0,9900000	341,93	338,51
Composição Auxiliar	020301	CAEMA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E BOTA-FORA	203	m²	7,8400000	3,30	25,87
Composição Auxiliar	040116	CAEMA	GABARITO PARA EDIFICAÇÕES	401	m²	7,8400000	7,31	57,31
Composição Auxiliar	090301	CAEMA	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	903	m³	0,3960000	232,96	92,25
Composição Auxiliar	150701	CAEMA	PINTURA A BASE DE ÁGUA 2 DEMÃOS (HIDRACOR) DESCRIÇÃO AJUDANTE DE PINTOR PINTOR LIXA TINTA MINERAL EM PO	1507	m²	24,1200000	6,34	152,92
Composição Auxiliar	150401	CAEMA	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	1504	m²	24,1200000	4,38	105,65
Composição Auxiliar	050301	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	503	m³	1,3000000	20,96	27,25
Composição Auxiliar	060143	CAEMA	ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA	601	m³	1,4300000	15,72	22,48
Composição Auxiliar	050401	CAEMA	EXECUÇÃO DE ATERRIO EM VALAS/ POÇOS/ CAVAS DE FUNDAÇÃO COM SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES, INCLUINDO LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO,	504	m³	0,8400000	19,26	16,18
Composição Auxiliar	090907	CAEMA	FORMA PLANA EM COMPENSADO RESINADO PARA ESTRUTURA - E = 12MM	909	m²	14,7400000	117,39	1.730,33
Composição Auxiliar	150101	CAEMA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM	1501	m²	12,0600000	40,60	489,64
Composição Auxiliar	150504	CAEMA	LASTRO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SOB PISOS, E = 8 CM	1505	m²	7,8400000	49,66	389,33
Composição Auxiliar	150410	CAEMA	REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	1504	m²	24,1200000	24,68	595,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Composição Auxiliar	090601	CAEMA	AÇO CA-50, INCLUINDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS (6,3 ATÉ 25MM)	906	KG	34,3050000	7,68	263,46	
Composição Auxiliar	150507	CAEMA	PISO CIMENTADO, ALISADO, TRAÇO 1:2	1505	m²	7,8400000	33,75	264,60	
				MO sem LS =>	2.927,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.927,24
				Valor do BDI =>	1.525,31			Valor com BDI =>	7.333,81
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	22.001,43

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190158	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 150, INCLUSIVE LUVAS	1901	M	1,0000000	193,88	193,88	
Insumo	M040121049	CAEMA	L FOMA BSP DN 6" 4,496 KG	Material	PÇ	0,1666670	251,77	41,96	
Insumo	M021520009	CAEMA	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Material	PÇ	0,0152900	5,06	0,08	
Insumo	M031001028	CAEMA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 6" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	Material	M	1,0000000	148,29	148,29	
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	14,87	2,08	
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1400000	10,48	1,47	
				MO sem LS =>	3,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,55
				Valor do BDI =>	50,91			Valor com BDI =>	244,79
						Quant. =>	27,00	Preço Total =>	6.609,33

1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190180	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	1901	UN	1,0000000	2.997,58	2.997,58	
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	12,0000000	10,48	125,76	
Insumo	M031001016	CAEMA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	Material	M	2,5000000	39,71	99,28	
Insumo	M040116029	CAEMA	B RD FOMA BSP DN 1" X 1/2" 0,108 KG	Material	PÇ	1,0000000	5,50	5,50	
Insumo	M040121029	CAEMA	L FOMA BSP DN 2" 0,396 KG	Material	PÇ	1,0000000	19,31	19,31	
Insumo	M050201013	CAEMA	VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL. 150 DN 2" 5,500 KG	Material	PÇ	2,0000000	198,27	396,54	
Insumo	M111202004	CAEMA	MANÔMETRO INDUSTRIAL ESCALA DE 0 A 10 KG/CM3	Material	UN	1,0000000	159,18	159,18	
Insumo	M050301021	CAEMA	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2" 2,000 KG	Material	PÇ	1,0000000	156,57	156,57	
Insumo	M031002016	CAEMA	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 2"	Material	UN	1,0000000	5,73	5,73	
Insumo	M040111029	CAEMA	TE FOMA BSP DN 2" 0,958 KG	Material	PÇ	2,0000000	76,14	152,28	
Insumo	M040112061	CAEMA	TE RD FOMA BSP DN 2" X 1/2" 0,505 KG	Material	PÇ	1,0000000	40,37	40,37	
Insumo	M059301037	CAEMA	MACROMEDIDOR Ø 2"	Material	PÇ	1,0000000	1.064,35	1.064,35	
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	12,0000000	14,87	178,44	
Insumo	M030802001	CAEMA	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 KG	Material	PÇ	1,0000000	262,18	262,18	
Insumo	M040103025	CAEMA	CURVA M FOMA BSP DN 2" 1,279 KG	Material	PÇ	1,0000000	70,27	70,27	
Insumo	M040127029	CAEMA	UNIÃO C/ ASS. CON. FERRO FOMA BSP DN 2" 1,132 KG	Material	PÇ	1,0000000	55,98	55,98	
Insumo	M040122029	CAEMA	NP DP FOMA BSP DN 2" 0,494 KG	Material	PÇ	5,0000000	19,32	96,60	
Insumo	M040104029	CAEMA	C450 M / F FOMA BSP DN 2" 0,858 KG	Material	PÇ	2,0000000	54,62	109,24	
				MO sem LS =>	304,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	304,20
				Valor do BDI =>	787,16			Valor com BDI =>	3.784,74
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	11.354,22

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	192001	CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CLORADOR DN 50	1920	UN	1,0000000	50,70	50,70	
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	10,48	20,96	
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	14,87	29,74	
				MO sem LS =>	50,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,70
				Valor do BDI =>	13,31			Valor com BDI =>	64,01
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	192,03

1.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8218	ORSE	Conjunto moto-bomba centrifuga, trifásica, motor 3 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	Diversos	Un	1,0000000	6.077,76	6.077,76
Insumo	8307	ORSE	Motobomba centrifuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R 1 1/2, motor3 cv, trifásico 220V, hm = 16 a 22 m, q = 21,0 a 32,7 m3/h	Material	Un	1,0000000	5.762,06	5.762,06
Insumo	591	ORSE	Chave magnética p/motor 3cv-220v	Material	un	1,0000000	237,00	237,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,69	7,38
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,83	7,66
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	18,21	36,42
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0030000	64,80	0,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,90	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	18,21	36,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,35	0,02
Insumo	8307	ORSE	Motobomba centrifuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R 1 1/2, motor3 cv, trifásico 220V, hm = 16 a 22 m, q = 21,0 a 32,7 m3/h	Material	Un	1,0000000	5.762,06	5.762,06
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0004000	26,89	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	190,35	1,14
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0002000	37,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3190000	4,50	1,44
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	17,55	0,01
Insumo	591	ORSE	Chave magnética p/motor 3cv-220v	Material	un	1,0000000	237,00	237,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0004000	189,50	0,08
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,23
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,13
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0004000	47,69	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	175,00	3,15
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	31,50	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	36,90	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,50	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0092000	12,15	0,11
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0004000	163,00	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	18,58	0,01
				MO sem LS =>	63,72	LS =>	0,00	63,72
				Valor do BDI =>	1.596,02		Valor com BDI =>	7.673,78
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>
								23.021,34

1.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	54,09	54,09
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9300000	18,46	54,09
				MO sem LS =>	54,09	LS =>	0,00	54,09
				Valor do BDI =>	14,20		Valor com BDI =>	68,29
						Quant. =>	7,83	Preço Total =>
								534,71

1.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	543,91	543,91
Insumo	11600	SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1000000	113,25	124,58
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	109,5000000	0,71	77,75
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	24,16	144,96
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,3647000	83,58	30,48
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,0000000	18,46	166,14
				MO sem LS =>	311,10	LS =>	0,00	311,10
				Valor do BDI =>	142,83		Valor com BDI =>	686,74
						Quant. =>	3,93	Preço Total =>
								2.698,89

1.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090304	CAEMA	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	903	m³	1,0000000	341,93	341,93
Composição Auxiliar	501031	CAEMA	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:7	5010	m³	0,3300000	312,56	103,14
Insumo	B010000091	CAEMA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	14,87	44,61
Insumo	B010000010	CAEMA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	10,48	5,24
Insumo	B010000097	CAEMA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,0000000	10,48	94,32
Insumo	D050000043	CAEMA	ESTRONCA ROLICA 7,5 CM (3")	Material	M	2,5000000	1,21	3,03
Insumo	D050000097	CAEMA	TABUA 2,5 X 30,0 CM (1"X 12")	Material	m²	2,0000000	13,99	27,98
Insumo	D070000075	CAEMA	PREGO 2 1/2 X 10	Material	KG	0,2000000	12,00	2,40
Insumo	D020000023	CAEMA	PEDRA PRETA LATERITICA	Material	m³	1,1000000	48,88	53,77
Insumo	B010000052	CAEMA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	14,87	7,44
				MO sem LS =>	189,65	LS =>	0,00	189,65
				Valor do BDI =>	89,79		Valor com BDI =>	431,72

Quant. => 3,93 Preço Total => 1.696,66

1.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2 s 06 400 01	Próprio	Cerca arame farp. c/ mourão concr. seção quadrada	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1,0000000	25,60	25,60	
Composição Auxiliar	3716128	SICRO3	Fabricação de mourão de concreto esticador - seção quadrada de 15 cm - areia extraída e brita produzida		un	0,0033700	43,35	0,15	
Composição Auxiliar	3716130	SICRO3	Fabricação de mourão de concreto suporte - seção quadrada de 11 cm - areia extraída e brita produzida		un	0,0700000	28,63	2,00	
Composição Auxiliar	3716130	SICRO3	Fabricação de mourão de concreto suporte - seção quadrada de 11 cm - areia extraída e brita produzida		un	0,0261800	28,63	0,75	
Composição Auxiliar	3716128	SICRO3	Fabricação de mourão de concreto esticador - seção quadrada de 15 cm - areia extraída e brita produzida		un	0,0100000	43,35	0,43	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	1,0000000	18,53	18,53	
Insumo	M0072	SICRO3	Arame liso em aço galvanizado - D = 2,10 mm (14 BWG)	Material	kg	0,0169000	16,70	0,28	
Insumo	M0069	SICRO3	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	Material	m	4,0000000	0,87	3,46	
				MO sem LS =>	19,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,35
				Valor do BDI =>	6,72			Valor com BDI =>	32,32
						Quant. =>	174,00	Preço Total =>	5.623,68

1.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11532	ORSE	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	343	m²	1,0000000	727,71	727,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	2,6660000	3,76	10,02
Insumo	4370	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2 1/2" x 3/16" (4,57 kg/m)	Material	kg	13,7100000	11,18	153,28
Insumo	00006110/SIN API	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	3,5000000	18,21	63,74
Insumo	258	ORSE	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	Material	m	3,0000000	24,33	72,99
Insumo	00006160/SIN API	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	18,21	45,53
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	13,65	68,25
Insumo	00010997/SIN API	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	3,3700000	48,00	161,76
Insumo	00010932/SIN API	ORSE	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	Material	m²	1,1000000	102,97	113,27
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	10,2000000	3,83	39,07

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0578970	175,00	10,13
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,0000000	13,65	68,25
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0231588	18,00	0,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0578970	4,90	0,28
Insumo	4370	ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2 1/2" x 3/16" (4,57 kg/m)	Material	kg	13,7100000	11,18	153,28
Insumo	00006110/SIN API	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	3,5000000	18,21	63,74
Insumo	00010997/SIN API	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	3,3700000	48,00	161,76
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,3097588	14,00	18,34
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0295918	12,15	0,36
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,3097588	5,00	6,55
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0020400	36,90	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0030600	18,58	0,06
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0102928	64,80	0,67
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0025732	17,55	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,1341764	4,50	5,10
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0102928	6,35	0,07
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0020400	189,50	0,39
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0010200	31,50	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0578970	12,54	0,73
Insumo	258	ORSE	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	Material	m	3,0000000	24,33	72,99
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0051464	300,00	1,54
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0077196	13,50	0,10
Insumo	00006160/SIN API	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	18,21	45,53
Insumo	11286	ORSE	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0007998	397,28	0,32
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0192990	190,35	3,67
Insumo	00010932/SIN API	ORSE	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	Material	m²	1,1000000	102,97	113,27

MO sem LS => 177,52 LS => 0,00 MO com LS => 177,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Valor do BDI => 191,10
Quant. => 12,00
Valor com BDI => 918,81
Preço Total => 11.025,72

1.4			CASTELO DE AGUA						121.979,66
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	54,09	54,09	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9300000	18,46	54,09	
				MO sem LS =>	54,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,09
				Valor do BDI =>	14,20			Valor com BDI =>	68,29
						Quant. =>	25,86	Preço Total =>	1.765,98

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104485	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.143,62	3.143,62
Composição Auxiliar	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,3541000	51,82	277,45
Composição Auxiliar	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2722000	12,60	3,43
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,0036000	13,77	55,13
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5226000	9,29	97,75
Composição Auxiliar	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4194000	88,64	214,46
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2491000	702,67	175,04
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	15,73	2,52
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,0340000	19,30	39,26
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6940000	17,34	12,03
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	21,5201000	11,06	238,01
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0406000	781,58	31,73
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,6932200	13,79	119,88
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,1878000	15,73	81,60
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4065000	12,36	5,02
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,3282000	12,61	117,63
Composição Auxiliar	102010	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,1358000	292,12	331,79
Composição Auxiliar	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4762000	10,69	15,78
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,3316000	95,86	319,37
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5627000	703,01	395,58
Composição Auxiliar	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1477000	762,98	112,69
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1947000	19,12	3,72
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6645000	11,90	79,31
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,4066000	13,31	71,96
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7707000	13,08	10,08
Composição Auxiliar	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,9434000	171,04	332,40
				MO sem LS =>	586,15	LS =>	0,00	586,15
				Valor do BDI =>	825,51		Valor com BDI =>	3.969,13
						Quant. =>	8,52	Preço Total =>
								33.816,99

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Composição	104485	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.143,62	3.143,62	
Composição Auxiliar	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,3541000	51,82	277,45	
Composição Auxiliar	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2722000	12,60	3,43	
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,0036000	13,77	55,13	
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5226000	9,29	97,75	
Composição Auxiliar	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4194000	88,64	214,46	
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2491000	702,67	175,04	
Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	15,73	2,52	
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,0340000	19,30	39,26	
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6940000	17,34	12,03	
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	21,5201000	11,06	238,01	
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0406000	781,58	31,73	
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,6932200	13,79	119,88	
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,1878000	15,73	81,60	
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4065000	12,36	5,02	
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,3282000	12,61	117,63	
Composição Auxiliar	102010	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,1358000	292,12	331,79	
Composição Auxiliar	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4762000	10,69	15,78	
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,3316000	95,86	319,37	
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5627000	703,01	395,58	
Composição Auxiliar	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1477000	762,98	112,69	
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1947000	19,12	3,72	
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6645000	11,90	79,31	
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,4066000	13,31	71,96	
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7707000	13,08	10,08	
Composição Auxiliar	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,9434000	171,04	332,40	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	586,15 825,51	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	586,15 3.969,13
					Quant. =>	9,72	Preço Total =>	38.579,94	

1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104485	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	3.143,62	3.143,62
Composição Auxiliar	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	5,3541000	51,82	277,45
Composição Auxiliar	95946	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2722000	12,60	3,43
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,0036000	13,77	55,13
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5226000	9,29	97,75
Composição Auxiliar	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4194000	88,64	214,46
Composição Auxiliar	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2491000	702,67	175,04

Composição Auxiliar	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	15,73	2,52
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,0340000	19,30	39,26
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6940000	17,34	12,03
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	21,5201000	11,06	238,01
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0406000	781,58	31,73
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,6932200	13,79	119,88
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,1878000	15,73	81,60
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4065000	12,36	5,02
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	9,3282000	12,61	117,63
Composição Auxiliar	102010	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,1358000	292,12	331,79
Composição Auxiliar	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,4762000	10,69	15,78
Composição Auxiliar	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	3,3316000	95,86	319,37
Composição Auxiliar	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5627000	703,01	395,58
Composição Auxiliar	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1477000	762,98	112,69
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1947000	19,12	3,72
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6645000	11,90	79,31
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,4066000	13,31	71,96
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7707000	13,08	10,08
Composição Auxiliar	92455	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,9434000	171,04	332,40

Quant. => 4,05 Preço Total => 16.074,98

1.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1434	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 20.000 litros Rev. 01 - 10/2022	Reservatórios	un	1,0000000	8.380,00	8.380,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1434	ORSE	Luva pvc rígido roscavel d=2 "	Material	un	1,0000000	11,40	11,40
Insumo	00011825/SIN API	ORSE	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	Material	un	1,0000000	55,82	55,82
Insumo	112	ORSE	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4"	Material	un	2,0000000	20,84	41,68
Insumo	00009860/SIN API	ORSE	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	Material	m	2,4000000	41,35	99,24
Insumo	00003876/SIN API	ORSE	Luva pvc, roscavel, 1", agua fria predial	Material	un	2,0000000	4,39	8,78
Insumo	00006017/SIN API	ORSE	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	Material	un	1,0000000	76,63	76,63
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	13,65	54,60
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	18,21	72,84
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	18,6720000	3,83	71,51
Insumo	00009861/SIN API	ORSE	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	Material	m	1,6000000	22,69	36,30
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rígido roscavel d=1 1/ 4"	Material	un	2,0000000	7,58	15,16
Insumo	00003510/SIN API	ORSE	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	Material	un	2,0000000	11,62	23,24
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	19,0000000	3,76	71,44
Insumo	00000071/SIN API	ORSE	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1",para caixa d' agua	Material	un	1,0000000	28,64	28,64
Insumo	113	ORSE	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2"	Material	un	1,0000000	22,80	22,80
Insumo	466	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	Material	un	1,0000000	7.689,00	7.689,00
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	6,7000000	0,22	1,47
Detalhamento de Cálculo ORSE								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,1695240	12,54	2,13
Insumo	00009860/SIN API	ORSE	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	Material	m	2,4000000	41,35	99,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Insumo	00011825/SIN API	ORSE	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	Material	un	1,0000000	55,82	55,82
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/ 4"	Material	un	2,0000000	7,58	15,16
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0075344	17,55	0,13
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0114000	63,00	0,72
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	3,8350096	5,00	19,18
Insumo	00003876/SIN API	ORSE	Luva pvc, roscavel, 1", agua fria predial	Material	un	2,0000000	4,39	8,78
Insumo	00009861/SIN API	ORSE	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	Material	m	1,6000000	22,69	36,30
Insumo	1434	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=2 "	Material	un	1,0000000	11,40	11,40
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0565080	190,35	10,76
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0301376	64,80	1,95
Insumo	00006017/SIN API	ORSE	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	Material	un	1,0000000	76,63	76,63
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0037344	189,50	0,71
Insumo	00000071/SIN API	ORSE	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1",para caixa d' agua	Material	un	1,0000000	28,64	28,64
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0076000	32,30	0,25
Insumo	00003510/SIN API	ORSE	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	Material	un	2,0000000	11,62	23,24
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0037344	36,90	0,14
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0678096	18,00	1,22
Insumo	112	ORSE	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4"	Material	un	2,0000000	20,84	41,68
Insumo	466	ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	Material	un	1,0000000	7.689,00	7.689,00
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	13,65	54,60
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0209000	25,50	0,53
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,1695240	175,00	29,67
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0056016	18,58	0,10
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0866456	12,15	1,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0150688	300,00	4,52
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	3,8350096	14,00	53,69
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	2,9996352	4,50	13,50
Insumo	113	ORSE	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2"	Material	un	1,0000000	22,80	22,80
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0226032	13,50	0,31
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0133000	22,80	0,30
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	18,21	72,84
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0076000	60,00	0,46
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,1695240	4,90	0,83
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0301376	6,35	0,19
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	6,7000000	0,22	1,47
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0018672	31,50	0,06

MO sem LS => 127,44 LS => 0,00 MO com LS => 127,44
Valor do BDI => 2.200,59 Valor com BDI => 10.580,59
Quant. => 3,00 Preço Total => 31.741,77

1.5			ABRIDO DE QUADRO DE COMANDOS					26.682,71
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040116	CAEMA	GABARITO PARA EDIFICAÇÕES	401	m²	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	D040000028	CAEMA	ARAME GALV. BWG 18 (1,24MM - 0,009KG/M) 111,11M/KG	Material	KG	0,0200000	15,20	0,30
Insumo	D050000097	CAEMA	TABUA 2,5 X 30,0 CM (1"X 12")	Material	m²	0,0900000	13,99	1,26
Insumo	B010000010	CAEMA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	10,48	1,36
Insumo	D070000075	CAEMA	PREGO 2 1/2 X 10	Material	KG	0,0120000	12,00	0,14
Insumo	B010000052	CAEMA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	14,87	1,93
Insumo	D050000001	CAEMA	BARROTE 3 X 3"	Material	M	0,4000000	5,79	2,32

MO sem LS => 3,29 LS => 0,00 MO com LS => 3,29
Valor do BDI => 1,92 Valor com BDI => 9,23
Quant. => 27,00 Preço Total => 249,21

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	1,0000000	54,09	54,09
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,9300000	18,46	54,09

MO sem LS => 54,09 LS => 0,00 MO com LS => 54,09
Valor do BDI => 14,20 Valor com BDI => 68,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Quant. => 0,69 Preço Total => 47,12

1.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0054 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	543,91	543,91
Insumo	I1600 SEINFRA	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	1,1000000	113,25	124,58
Insumo	I0805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	109,5000000	0,71	77,75
Insumo	I2391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	24,16	144,96
Insumo	I0109 SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,3647000	83,58	30,48
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	9,0000000	18,46	166,14
				MO sem LS =>	311,10	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	142,83	Valor com BDI =>	686,74
				Quant. =>	0,69	Preço Total =>	473,85

1.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	8,69	8,69
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	20,59	1,18
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037900	666,54	2,53
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1952400	25,49	4,98
				MO sem LS =>	4,47	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,28	Valor com BDI =>	10,97
				Quant. =>	180,00	Preço Total =>	1.974,60

1.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13561 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	46,65	46,65
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6400000	3,73	2,39
Insumo	13437 ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 14 x 19 x 24 cm	Material	un	18,0000000	1,01	18,18
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3800000	3,83	1,46
Insumo	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	13,65	5,19
Insumo	00004750/SIN API	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6400000	18,21	11,65
Composição	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0140200	558,42	7,83

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016141	190,35	0,31
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000640	327,80	0,02
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001280	40,80	0,01
Insumo	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4360800	13,65	5,95
Insumo	00002711/SIN API	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0000872	189,50	0,02
Insumo	00012892/SIN API	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0024750	12,15	0,03
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1095449	14,00	1,53
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001280	15,40	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000640	25,95	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003200	10,80	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1095449	5,00	0,55
Insumo	00012893/SIN API	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008609	64,80	0,06
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004304	300,00	0,13
Insumo	00004750/SIN API	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6400000	18,21	11,65
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002560	18,80	0,00
Insumo	00001106/SIN API	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	2,5516400	1,15	2,93
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000872	36,90	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001308	18,58	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004480	10,22	0,00
Insumo	00012894/SIN API	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002152	17,55	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019369	18,00	0,03
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008609	6,35	0,01
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000436	31,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0048424	12,54	0,06	
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006456	13,50	0,01	
Insumo	00001379/SIN API	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,5516400	0,79	2,02	
Insumo	00000367/SIN API	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	Material	m³	0,0170483	111,43	1,90	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004480	11,60	0,01	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002560	18,75	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001280	13,52	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0048424	4,90	0,02	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000640	28,00	0,00	
Insumo	13437	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 14 x 19 x 24 cm	Material	un	18,0000000	1,01	18,18	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0048424	175,00	0,85	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0828911	4,50	0,37	
MO sem LS =>					17,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,60
Valor do BDI =>					12,25			Valor com BDI =>	58,90
						Quant. =>	90,00	Preço Total =>	5.301,00

1.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	359,69	359,69	
Insumo	11703	SEINFRA	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	Material	m²	1,0000000	309,96	309,96	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0130000	83,58	1,09	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	4,5800000	0,71	3,25	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	18,46	20,31	
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,9600000	0,96	0,92	
MO sem LS =>					44,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,47
Valor do BDI =>					94,45			Valor com BDI =>	454,14
						Quant. =>	5,67	Preço Total =>	2.574,97

1.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13590	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura rústica	Latex PVA	m²	1,0000000	32,51	32,51
Insumo	00004783/SIN API	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	18,21	5,46
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3000000	3,90	1,17
Insumo	00034546/SIN API	ORSE	Massa premium para textura rustica de base acrílica, cor branca, uso interno e externo	Material	kg	3,0000000	7,47	22,41
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,83	0,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	12,54	0,03
Insumo	00034546/SIN API	ORSE	Massa premium para textura rustica de base acrílica, cor branca, uso interno e externo	Material	kg	3,0000000	7,47	22,41
Insumo	00004783/SIN API	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	18,21	5,46
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	300,00	0,06
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0006900	17,50	0,01
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	12,15	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	31,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	5,00	0,25
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	64,80	0,03
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0000400	189,50	0,01
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000300	269,00	0,01
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0013500	11,98	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0384400	4,50	0,17
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,90	0,01
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001200	19,78	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	190,35	0,14
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	17,55	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	175,00	0,39
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	14,00	0,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	10,80	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	18,00	0,02		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00		
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0013500	26,90	0,04		
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73		
					MO sem LS =>	8,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,19
					Valor do BDI =>	8,54			Valor com BDI =>	41,05
							Quant. =>	180,00	Preço Total =>	7.389,00

1.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	75,60	75,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1789000	20,59	3,68	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	25,17	2,46	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0727000	25,49	1,85	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,79	1,71	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	0,0749875	540,00	40,49	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,32	0,49	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M²	1,0816000	23,04	24,92	
MO sem LS =>					4,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,99
Valor do BDI =>					19,85			Valor com BDI =>	95,45
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	2.863,50

1.5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	41,35	41,35	
Composição	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0250000	631,29	15,78	
Auxiliar Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6078000	24,16	14,68	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5900000	18,46	10,89	
				MO sem LS =>	30,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,19
				Valor do BDI =>	10,86			Valor com BDI =>	52,21
						Quant. =>	90,00	Preço Total =>	4.698,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	I8265	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	Material	m²	1,0000000	46,91	46,91	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	59,23
						Quant. =>	18,75	Preço Total =>	1.110,56

1.6			ADUTORA E DISTRIBUIÇÃO					262.896,05	
1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2874	SEINFRA	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	LOCAÇÃO DA OBRA	M	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	I2445	SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0049000	31,52	0,15	
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0050000	19,10	0,10	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,32
					Quant. =>	4.217,00	Preço Total =>		1.349,44

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	52,39	52,39
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,9990000	3,83	11,49
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2822059	4,50	1,27
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0134955	4,90	0,07
Insumo	00012894/SIN API	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005998	17,55	0,01
Insumo	00012892/SIN API	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0068977	12,15	0,08
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0044985	190,35	0,86
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0134955	12,54	0,17
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0008997	18,58	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
CNPJ: 01.562.914/0001-09

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002999	31,50	0,01	
Insumo	00012895/SIN API	ORSE	Capacete de seguranc(a) aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0017994	13,50	0,02	
Insumo	00002711/SIN API	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0005998	189,50	0,11	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0053982	18,00	0,10	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3052982	14,00	4,27	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0134955	175,00	2,36	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0011996	300,00	0,36	
Insumo	00012893/SIN API	ORSE	Bota de seguranc(a) com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0023992	64,80	0,16	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3052982	5,00	1,53	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0023992	6,35	0,02	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005998	36,90	0,02	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95	
				MO sem LS =>	40,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,95
				Valor do BDI =>	13,76			Valor com BDI =>	66,15
				Quant. =>		1.421,06	Preço Total =>		94.003,12

1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	31,38	31,38	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7000000	18,46	31,38	
				MO sem LS =>	31,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,38
				Valor do BDI =>	8,24			Valor com BDI =>	39,62
					Quant. =>	1.412,46	Preço Total =>		55.961,67

1.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5165	ORSE	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 20diam. = 50mm	Fornecimento de Tubos de PVC Junta Elástica, Ponta e Bolsa	m	1,0000000	20,96	20,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5832	ORSE	Tubo de pvc jei, ponta e bolsa classe 20 d= 50mm	Material	m	1,0130000	20,69	20,96

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5832	ORSE	Tubo de pvc jei, ponta e bolsa classe 20 d= 50mm	Material	m	1,0130000	20,69	20,96	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI =>	26,46
					Quant. =>	4.217,00	Preço Total =>		111.581,82

1.7			ADM OBRA					243.374,48	
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU-034	Próprio	ADM OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	192.756,60	192.756,61	
Insumo	101460	Próprio	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	MES	12,0000000	4.020,48	48.245,76	
Insumo	B010000159	CAEMA	GEÓLOGO SÊNIOR - ACIMA DE 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA	Mão de Obra	H	396,0000000	187,24	74.147,04	
Insumo	93572	Próprio	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	MES	6,0000000	4.525,50	27.153,00	
Insumo	S90777S	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	360,0000000	120,03	43.210,80	
				MO sem LS =>	192.756,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	192.756,61
				Valor do BDI =>	50.617,89			Valor com BDI =>	243.374,50
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>		243.374,50

Total sem BDI 700.470,13
Total do BDI 183.949,79
Total Geral 884.419,92



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULIN	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidade	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA F	884.419,92	% Período:	7,82%	20,64%	7,42%	13,19%	24,89%	26,04%						
1.1.	LIMPEZA E MOBILIZAÇÃO	32.679,72	% Período:	100,00%											
1.2.	CAPTAÇÃO	109.595,96	% Período:		33,33%	33,33%	33,33%								
1.3.	RECALQUE E CERCA	87.211,32	% Período:			33,33%	33,33%	33,33%							
1.4.	CASTELO DE AGUA	121.979,66	% Período:					100,00%							
1.5.	ABRIDO DE QUADRO DE COMANDOS	26.682,71	% Período:				100,00%								
1.6.	ADUTORA E DISTRIBUIÇÃO	262.896,05	% Período:					26,29%	73,71%						
1.7.	ADM OBRA	243.374,50	% Período:	15,00%	60,00%		10,00%		15,00%						
1.8.	0,00%	-	% Período:												
1.9.	0,00%	-	% Período:												
1.10.	0,00%	-	% Período:												
1.11.	0,00%	-	% Período:												
1.12.	0,00%	-	% Período:												
2.	0,00%	-	% Período:												
2.1.	0,00%	-	% Período:												
2.2.	0,00%	-	% Período:												
2.3.	0,00%	-	% Período:												
2.4.	0,00%	-	% Período:												
2.5.	0,00%	-	% Período:												
2.6.	0,00%	-	% Período:												
2.7.	0,00%	-	% Período:												
3.		-	% Período:												
4.		-	% Período:												
5.		-	% Período:												



Grau de Sigilo
#PUBLICO

[illegible]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULIN	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidad	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	
			% Período:													
			% Período:													
Total: R\$ 884.419,92		Período:	%:	7,82%	20,64%	7,42%	13,19%	24,89%	26,04%							
			Repass:	69.185,90	182.556,68	65.602,43	116.622,59	220.175,40	230.276,92							
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-						
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	69.185,90	182.556,68	65.602,43	116.622,59	220.175,40	230.276,92							
		Acumulado:	%:	7,82%	28,46%	35,88%	49,07%	73,96%	100,00%							
			Repass:	69.185,90	251.742,58	317.345,01	433.967,60	654.143,00	884.419,92							
			Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-						
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	69.185,90	251.742,58	317.345,01	433.967,60	654.143,00	884.419,92							

PAULINO NEVES - MA
Local
segunda-feira, 4 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ALEX DA SILVA OLIVEIRA
CREA/CAU: 1111007144
ART/RRT:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de Paulino Neves - MA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,75%
Risco	R	1,74%
Despesas Financeiras	DF	1,01%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	26,26%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de Paulino Neves - MA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PAULINO NEVES - MA

segunda-feira, 4 de novembro de 2024



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	49655/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais do Município de Paulino Neves - MA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: ALEX DA SILVA OLIVEIRA

CREA/CAU: 1111007144

ART/RRT: 0



Obra
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM
COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2023 -
Maranhão
ORSE - 01/2024 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAEMA - 12/2019 -
Maranhão

B.D.I.
26,26%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

Cronograma Físico e Financeiro

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

1. INTRODUÇÃO

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Prefeitura Municipal de Paulino Neves, devendo ser aplicada nos Trechos denominados em projeto.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações juntamente com os projetos e respectivos detalhes, ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo efetivamente transcritos fossem. A área de construção, referida no item anterior é puramente informativa, a fim de caracterizar a magnitude da obra, não servindo, portanto, de base por parte da contratada, para cobrança de serviços extraordinários.

É a contratada obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas por ventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário da obra.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se referem os itens precedentes, abrangem, também, as exigências do CREA/MA e CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes do responsável técnico pela execução das obras e dos demais autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado Conselho.

É a contratada obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, permitindo à fiscalização, o acesso a todas as dependências do canteiro-de-obras. Obriga-se do mesmo modo a facilitar acesso da fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências onde se encontrem, ou estejam sendo fabricados, materiais destinados à construção.

3. LOCALIDADES

As localidades onde receberão a implantação do sistema de abastecimento de água ficam na zona rural de Paulino Neves, nos povoados:

- POV. TIUBA;

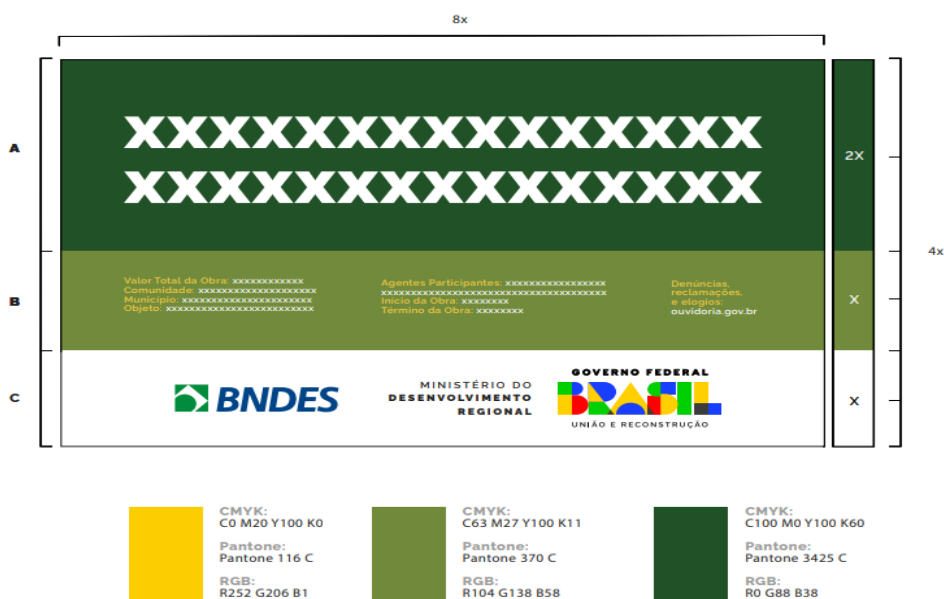


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

- POV. MELADINHO;
- POV. PALMEIRAS DOS RODRIGUES.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

- I. **Placa de obra:** Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra conforme, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 2,00 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Será instalado a placa de obra, conforme indicação:



- II. **Capina Manual:** serão executados serviço de cabina manual;
- III. Mobilização de equipamentos será feito pelo caminhão equipado com guincho;
- IV. Será executado barracão de obra e ligações provisórias;
- V. Placa de obra deverá respeitar as dimensões estabelecidas no projeto básico;
- VI. **Captação:** o serviço de captação será composto pelo abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz, escavação dos tanques e canaletas de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

lama, perfis, instalações de tubos de boca e revestimento em pvc, instalações de pré-filtro, proteção sanitária e limpeza de compressor, desenvolvimento de compressor e teste de produção, além do compactolit e desinfecção, centralizador e análise;

- VII. Recalque e cerca:** será composta pelo sistema de força e comando, além da montagem do edutor e instalação do clorador, conjunto de motobomba, serviço de escavação e execução de viga baldrame, e cerca;
- VIII. Castelo de água:** será composta pelo serviço de escavação manual, execução de estrutura de concreto armado, e reservatório;
- IX. Abrigo de quadro de comandos:** será composta pelo gabarito de obra, escavação, serviço de alvenaria, chapisco, reboco e esquadrias, e execução de piso e laje;
- X. Adutora e distribuição:** será composta pela locação de rede, escavação e reaterro.

5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Será composta por um engenheiro civil, geólogo, encarregado geral e vigia.

6. LIMPEZA E MOBILIZAÇÃO

- I. Capina manual:** serão executados limpeza de vegetação de forma manual, além da instalação de barracão de apoio e ligações provisórias.
- II. Mobilização:** os equipamentos serão mobilizados através de caminhão equipado com guindaste.

7. CAPTAÇÃO

- I.** A captação do sistema de abastecimento será feita de forma subterrânea, através de poços artesanais, para obtenção de água do lençol subterrâneo. No total serão executados três poços, respeitando as especificações do projeto e planilha. Toda a captação terá que passar por testes e desinfecção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

8. RECALQUE E CERCA

- I. O sistema de água será composto pela adução, através de bombeamento. O sistema de força e comando terá partida e parada suave (soft-starter) para motor de 24a, 380vca, 60hz, 55°. A montagem do edutor será de tubos de aço galvanizados. Também será instalado o clorador, para ajudar a garantir a qualidade da água.
- II. A cerca será construída com arame farpado e mourão de concreto com seção quadrada.

9. CASTELO DE ÁGUA

- I. Será composta por estrutura de concreto armado, além da caixa d'água com capacidade de 20.000 litros, de acordo com o projeto.

10. ABRIDO DE QUADRO DE COMANDOS

- I. O abrigo será construído com alvenaria de bloco cerâmico, com paredes chapiscada e rebocada. A cobertura será de laje de concreto. E as esquadrias será de aço galvanizado. A pavimentação será de concreto. Todas as especificações contidas no projeto e orçamento terão que ser respeitadas na execução.

11. ADUTORA E DISTRIBUIÇÃO

- I. Será composta pela locação da rede de água, além da escavação manual de valas e reaterro e compactação dos mesmos.